

**2º Ciclo de Estudos**

Mestrado em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território  
Políticas Urbanas e Ordenamento do Território

# Avaliação e Monitorização em Ordenamento do Território, à escala municipal, em Lousada

Cátia Marina Baptista Monteiro

**M**

2019



**Cátia Marina Baptista Monteiro**

**Avaliação e Monitorização em Ordenamento do Território, à  
escala municipal, em Lousada**

Relatório de Estágio realizado no âmbito do Mestrado em Riscos, Cidades e Ordenamento do  
Território, orientado pelo Professor Doutor José Alberto Vieira Rio Fernandes

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

setembro de 2019



# Avaliação e Monitorização em Ordenamento do Território, à escala municipal, em Lousada

Cátia Marina Baptista Monteiro

Relatório de Estágio realizado no âmbito do Mestrado em Riscos, Cidades e Ordenamento do  
Território, orientado pelo Professor Doutor José Alberto Vieira Rio Fernandes

## Membros do Júri

Professora Doutora Helena Cristina Fernandes Ferreira Madureira  
Faculdade de Letras - Universidade do Porto

Professor Doutor José Ramiro Marques de Queirós Gomes Pimenta  
Faculdade de Letras - Universidade do Porto

Professor Doutor José Alberto Vieira Rio Fernandes  
Faculdade de Letras - Universidade do Porto

Classificação obtida: 17 valores

*Aos meus pais.*



## Sumário

Declaração de honra .....	9
Agradecimentos.....	10
Resumo.....	11
Abstract .....	12
Índice de Figuras .....	13
Índice de Tabelas.....	14
Lista de abreviaturas e siglas.....	15
Introdução .....	18
Capítulo 1 – Instituição de Estágio .....	19
Capítulo 2. – O Ordenamento do Território .....	20
2.1. Enquadramento conceptual e legal.....	20
Capítulo 3. – Plano Diretor Municipal .....	34
3.1. Enquadramento teórico e legal do PDM .....	34
3.2. Constituição do Plano Diretor Municipal.....	36
Capítulo 4. – Relatório do Estado do Ordenamento do Território .....	39
4.1. Introdução histórica do REOT .....	39
4.2. O REOT na atualidade .....	41
4.3. Modelos do REOT .....	42
Capítulo 5. – Avaliação e Monitorização.....	44
5.1. Enquadramento conceptual .....	44
Capítulo 6. – Monitorização e avaliação dos objetivos do PDM de Lousada.....	48
6.1. O Plano Diretor Municipal de Lousada.....	48
6.2. Breve Introdução sobre o Estágio na Câmara Municipal de Lousada.....	48
6.3. Objetivos do Plano Diretor Municipal de Lousada .....	49
6.3.1. Grupo A- Concentração e qualificação (objetivos 1; 2; 4; 11).....	51
6.3.2. Grupo B- Estrutura Verde e Equipamentos Coletivos (objetivos 3; 15) .....	59
6.3.3. Grupo C- Mobilidade e Acessibilidade (objetivos 5; 6; 16).....	61
6.3.4. Grupo D- Atividades Económicas (objetivos 7; 9; 12) .....	69
6.3.5. Grupo E- Ambiente, Turismo e Património (objetivos 13; 14).....	73
6.3.6. Grupo F- (objetivos 8; 10).....	76
6.4. Apreciação Geral dos Objetivos do Plano Diretor Municipal de Lousada.....	76

Conclusão.....	79
Referências bibliográficas .....	81
Anexos.....	88
Anexo 1 .....	89
Anexo 2 .....	90
Anexo 3 .....	91
Anexo 4 .....	92
Anexo 5 .....	93
Anexo 6 .....	94
Anexo 7 .....	95
Anexo 8 .....	96
Anexo 9 .....	97
Anexo 10 .....	98
Anexo 11 e 12 .....	99
Anexo 13 e 14 .....	100
Anexo 15 e 16 .....	101
Anexo 17 .....	102
Anexo 18, 19 e 20 .....	103
Anexo 21 .....	104
Anexo 22 .....	105

## **Declaração de honra**

Declaro que o presente Relatório de Estágio é de minha autoria e não foi utilizado previamente noutro curso ou unidade curricular, desta ou de outra instituição. As referências a outros autores (afirmações, ideias, pensamentos) respeitam escrupulosamente as regras da atribuição, e encontram-se devidamente indicadas no texto e nas referências bibliográficas, de acordo com as normas de referência. Tenho consciência de que a prática de plágio e auto-plágio constitui um ilícito académico.

Porto, 30 de setembro de 2019

Cátia Marina Baptista Monteiro

## **Agradecimentos**

Esta foi uma longa caminhada, foram cinco anos de muito trabalho e dedicação que me fizeram chegar aqui. E assim, agradeço àqueles que de alguma forma contribuíram para que isto fosse possível, nomeadamente:

Ao meu orientador, o Professor Dr. José Alberto Vieira Rio Fernandes, pelo apoio que me proporcionou, pelas palavras encorajadoras, pela disponibilidade e pela orientação científica.

Um agradecimento especial aos meus pais, por me terem proporcionado esta experiência, sem eles, não poderia ter embarcado nesta aventura académica. Obrigada por toda a ajuda e pela paciência que tiveram comigo ao longo desta caminhada.

À minha irmã, por me ajudares quando mais precisei, obrigada pelos teus conselhos e por acreditares em mim.

Ao meu namorado, pelo carinho, paciência e compreensão, mas sobretudo pela incentivação e por acreditares em mim.

Ao “meu pequeno”, o meu companheiro de estudo. Obrigada pelos momentos carinhosos e de consolação que me proporcionaste, nos momentos mais difíceis.

Um obrigada aos professores do Mestrado de Riscos, Cidades e Ordenamento do Território, por todo o conhecimento transmitido nesta segunda etapa académica.

À Câmara Municipal de Lousada, onde realizei o meu estágio curricular, obrigada por me ter acolhido tão bem e pelo apoio e disponibilidade prestada. Gostaria de destacar a Dra. Liliana Sousa e o Dr. Arquiteto Joaquim Canudas, por toda a ajuda e disponibilidade facultada.

Por último, mas não menos importante, quero agradecer a todos aqueles que passaram por mim nesta caminhada de cinco longos anos e que de alguma forma me ajudaram e me marcaram.

Obrigada por terem feito parte desta caminhada.

## **Resumo**

O presente relatório de estágio foi desenvolvido no âmbito do Mestrado em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Este Relatório de Estágio apresenta o trabalho desenvolvido no Município de Lousada em torno da temática “Avaliação e Monitorização em Ordenamento do Território, à escala Municipal em Lousada”.

O objetivo principal foi a realização de uma monitorização e de uma avaliação crítica aos objetivos presentes no Plano Diretor Municipal de Lousada, de modo a assegurar que a Câmara Municipal de Lousada estivesse a executar os seus objetivos propostos no PDM, contribuindo assim para uma melhor perceção do município e posteriormente, uma preparação para a realização do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território em Lousada.

Ao longo deste relatório são abordados vários tema-chave, como, o ordenamento do território, o plano diretor municipal, a avaliação e monitorização e relatórios sobre o estado do ordenamento do território, os seus conceitos e enquadramento legal, para uma melhor compreensão do tema do Relatório de Estágio.

**Palavras-chave:** Ordenamento do Território, Plano Diretor Municipal, Monitorização e Avaliação

## **Abstract**

This internship report was developed within the Master Degree in Hazards, Cities and Spatial Planning, Faculty of Arts, University of Porto.

This Internship Report presents the work developed in the county of Lousada around the theme “Evaluation and Monitoring in Spatial Planning, in Municipal scale in Lousada”.

The main objective was to carry out a monitoring and critical evaluation of the objectives in the Lousada Municipal Master Plan, in order to ensure that the Lousada City Council executes its proposed objectives in the PDM, thus contributing to a better perception of the municipality and, subsequently, a preparation for the report on the state of spatial planning in Lousada.

Throughout this report, a number of key topics are addressed, such as spatial planning, municipal master, evaluation and monitoring of plan report on the state of space planning in Lousada, their respective concepts and legal framework, for a better way to understand the theme of the Internship Report.

**Keywords:** Spatial Planning, Municipal Master Plan, Monitorization and Evaluation

## Índice de Figuras

Figura 1- Sistema de Gestão Territorial (Fonte: Elaboração própria; Decreto-Lei n.º 80/2015)	29
Figura 2- Conteúdo dos planos de ordenamento do território (Fonte: Casariego & Medina, 2014, p.8) .....	33
Figura 3- Número de licenciamentos em “solo não urbano” entre os anos 2012 e 2018 em Lousada .....	53
Figura 4- Evolução do número de licenciamentos entre 2012 e 2018 em Lousada .....	54
Figura 5- Número de Licenciamentos entre 2012 e 2018 no município de Lousada.....	55
Figura 6- Uso e ocupação do solo no município de Lousada, 2010 (Fonte: CML) .....	55
Figura 7- Projeto para a nova linha ferroviária (Fonte: Jornal Público) .....	63
Figura 8- Maiores Setores no município de Lousada (Fonte: N-Invest).....	70
Figura 9- Evolução do nº de empresas no Município de Lousada (2009-2017).....	71
Figura 10- Superfície Ardida (ha) em Lousada entre 2011 e 2018 (Fonte: INE).....	73

## **Índice de Tabelas**

Tabela 1- Exemplo de tabela de Monitorização do uso do solo da CML .....	49
Tabela 2- Grupos de objetivos do PDM de Lousada .....	51
Tabela 3- Licenciamentos por tipo de uso do solo em Lousada .....	52
Tabela 4- Investimento na ARU do concelho de Lousada.....	58
Tabela 5- Investimento da CML entre 2012 e 2018 (Fonte: CML) .....	60
Tabela 6- Investimento da CML em Ordenamento do Território entre 2012 e 2018.....	67
Tabela 7- Investimento da CML em Desporto, recreio e lazer entre 2012 e 2018 .....	68
Tabela 8- Evolução do número de empresas no município de Lousada de 2012 a 2017 (Fonte: PORDATA).....	70
Tabela 9- Investimentos da CML no setor Industrial entre 2012 e 2018 em Lousada.....	72
Tabela 10- Investimento da CML em Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza entre 2012 e 2018 (Fonte: CML) .....	74
Tabela 11- Nível de Obtenção de resposta dos objetivos do PDM.....	78

## **Lista de abreviaturas e siglas**

**APA-** Agência Portuguesa do Ambiente

**ARU-** Área de Reabilitação Urbana

**BTT-** Bicicleta Todo o Terreno

**CEQ-** Council on Environment Quality

**CM-** Câmara Municipal

**CML-** Câmara Municipal de Lousada

**CP-** Comboios de Portugal

**CTA-** Comissões Técnicas de Acompanhamento

**DGA-** Direção-Geral do Ambiente

**DGOTDU-** Direção-Geral do Ordenamento do Território e do desenvolvimento Urbano

**DL-** Decreto-Lei

**EUA-** Estados Unidos da América

**GEPAT-** Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território

**ha-** Hectares

**IA-** Instituto do Ambiente

**IGT-** Instrumentos de Gestão Territorial

**INE-** Instituto Nacional de Estatística

**Km-** Quilómetros

**LBPOTU-** Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo

**MPAT-** Ministério do Planeamento e da Administração do Território

**MARN-** Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais

**NEPA-** National Environment Policy Act

**OT-** Ordenamento do Território

**PDM-** Plano Diretor Municipal

**PEOT-** Planos Especiais de Ordenamento do Território

**PI-** Programas Intermunicipais

**PIOT-** Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território

**PMOT-** Planos Municipais de Ordenamento do Território

**PNPOT-** Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território

**PROT-** Planos Regionais de Ordenamento do Território

**POAP-** Plano de Ordenamento de Áreas Protegidas

**POAAP-** Plano de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas

**POE-** Plano de Ordenamento dos Estuários

**POOC-** Plano de Ordenamento da Orla Costeira

**POPA-** Plano de Ordenamento de Parques Arqueológicos

**POPH-** Programa Operacional Potencial Humano

**PP-** Plano de Pormenor

**PU-** Plano de Urbanização

**PSOT-** Planos Setoriais de Ordenamento do Território

**RAN-** Reserva Agrícola Nacional

**REA-** Relatório do Estado do Ambiente

**REAOT-** Relatório do Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território

**REOT-** Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território

**REN-** Reserva Ecológica Nacional

**RJIGT-** Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

**RJRU-** Regime Jurídico de Reabilitação Urbana

**SNIT-** Sistema Nacional de Informação Territorial

**UE-** União Europeia

**UOPG-** Unidade Operativa de Planeamento e Gestão

## **Introdução**

O presente Relatório de Estágio foi realizado no âmbito do Mestrado em Riscos, Cidades e Ordenamento do território, com a finalidade da obtenção do grau de Mestre.

O estágio foi cumprido na câmara municipal de Lousada, na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística com duração de 5 meses.

Portugal está em constante mudança, por isso torna-se necessário fazer uma monitorização do território de modo a identificar desde cedo as mudanças no território e avaliar o impacto e os resultados das políticas de ordenamento do território.

Deste modo, justifica-se a necessidade da realização deste trabalho, na medida em que a monitorização e avaliação do território, tem se tornado cada vez mais, uma etapa essencial na boa prática de ordenamento do território. Deste modo o objetivo deste relatório centra-se na análise e monitorização dos objetivos do PDM de Lousada, divulgando as dificuldades encontradas na realização deste trabalho.

O Relatório é dividido em 6 capítulos, numa primeira fase é feito um enquadramento geral e legislativo da evolução do ordenamento do território, posteriormente focando-se no ordenamento municipal, neste caso no Plano Diretor Municipal e depois introduzindo a figura do REOT e a importância da avaliação e monitorização do território. Numa fase final é retratada a parte empírica do trabalho que corresponde ao estágio realizado na CML.

## **Capítulo 1 – Instituição de Estágio**

O meu estágio realizou-se na Câmara Municipal de Lousada, na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, que decorreu desde o início de outubro até meio de fevereiro.

A câmara de Lousada é o órgão executivo do município, as suas competências estão conceituadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, cuja função é a administração das práticas de ordenamento do território do município, obtendo o desenvolvimento sustentável do concelho de Lousada, promovendo e dinamizando este a nível ambiental, social e económico, de acordo com os recursos disponíveis.

Os objetivos da câmara estão implementados no Artigo.º 4 do Aviso n.º 5686/2017, nomeadamente a:

a) Realização de uma forma plena e objetiva dos projetos, ações e atividades definidos pelos órgãos municipais, designadamente os constantes dos planos de investimento e dos planos de atividades;

b) Obtenção de elevados índices de melhoria na prestação de serviços à população, respondendo prontamente às suas necessidades e aspirações;

c) Desburocratização e modernização dos serviços técnicos, acelerando os processos de tomada de decisão;

d) Dignificação e valorização profissional dos trabalhadores municipais, e sua responsabilização.

Segundo o mesmo Aviso, no Artigo nº7, a Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística tem como objetivo principal “promover o planeamento e a gestão urbanística do território do Município, nomeadamente a elaboração e avaliação da execução dos planos municipais de ordenamento do território, bem como elaborar estudos prévios, anteprojetos e projetos de execução relativos a edifícios, infraestruturas, espaços exteriores, vias de comunicação, equipamentos coletivos entre outros, todos da responsabilidade do Município”.

## **Capítulo 2. – O Ordenamento do Território**

Na obra Dicionário de Geografia Aplicada, de Fernandes et al (2016), o conceito de ordenamento do território é definido como “uma ação complexa e conjugada, refletida e voluntária, implicando uma transformação das diferentes partes (paisagem, usos e formas de utilização) que integram o território, contrariando a evolução espontânea, associada ao somatório de iniciativas avulsas geradas pelas dinâmicas económicas e sociais de (re)apropriação dos território(s). O ordenamento do território enquanto política pública implica uma abordagem da administração pública, interdisciplinar e integrada, orientada para o desenvolvimento equilibrado das economias regionais, a salvaguarda dos recursos naturais, a melhoria do ambiente e da qualidade de vida das populações e a utilização racional do território (usos e atividades), segundo objetivos pré-definidos. Atua através de instrumentos de planeamento, de natureza estratégica, setorial e regulamentar, a diferentes âmbitos espaciais e pode ter dois sentidos: definir novos rumos (romper com tendências instaladas); introduzir adaptações às tendências, por exemplo interferindo no ritmo das mudanças (retardando-o ou acelerando-o) ou nas prioridades.” (p.345)

Este constitui uma ferramenta administrativa que deve proporcionar uma relação entre o homem e o espaço natural e físico.

### **2.1. Enquadramento conceptual e legal**

O conceito de ordenamento do território diverge entre os vários autores que escrevem sobre ele, no entanto expõem algo em comum ao considerarem que assegura a gestão da interação entre o ser humano e o espaço que o envolve.

O ordenamento do território permite a estruturação e a gestão territorial, quer a nível urbano, quer a nível rural. No entanto, quando falamos de ordenamento do território, temos de ter em conta outro conceito que complementa o OT: o planeamento.

O planeamento é um “processo de preparação de decisões para atingir objetivos, procedendo a uma sequência ordenada de ações, mobilizando com eficácia os meios adequados para os atingir. O processo é contínuo, cíclico e integra várias fases: início do processo, elaboração do plano, formalização do plano, execução e avaliação (Fernandes et al, 2016, p.375)

Relativamente ao conceito de planeamento do território este é visto por Mafra e Silva (2004) como uma estrutura analítica e estratégica, na sua essência um conjunto coerente de políticas que estabelecem ou modificam o ordenamento territorial. (p.9)

Já o ordenamento do território caracteriza-se por ser uma “ciência que regula as interações entre o Homem e o território, servindo-se do planeamento, sobre a forma dos instrumentos de gestão territorial, para concretizar essa relação” (Lopes, 2011, p.II) levando ao desenvolvimento económico, ambiental, social e cultural promovendo a qualidade de vida dos cidadãos.

Cowan (2015), no dicionário do urbanismo refere-se ao ordenamento do território como um método “utilizado para informar as ações tomadas pelos setores público e privado que influenciam a localização das atividades no espaço bidimensional e os vínculos entre eles; enfocando políticas públicas e ações para aproveitar ao máximo o potencial de lugares específicos em todas as escalas, das comunidades locais às regiões, nação e Europa; cidade e planeamento do país. (...) o ordenamento do território não se preocupa apenas com o uso da terra, mas também com as atividades mais amplas de setores como saúde e educação.”

Sendo assim, o “componente de planeamento é aquele que define a direção e as características distintivas do desenvolvimento pretendido, enquanto o ordenamento do território é a expressão espacial das políticas de desenvolvimento. Nesse sentido, o ordenamento do território tenta adaptar os usos da terra e a ocupação do território às aptidões e restrições ecológicas e sociais de cada local” (Casariego & Medina, 2014, p. 3), promovendo o território e novas oportunidades de desenvolvimento e consequentemente reduzindo os conflitos resultantes dos impactos ambientais e do uso da terra.

O ordenamento do território tornou-se ao longo das últimas décadas essencial para a vivência numa sociedade. Nos primórdios da nacionalidade os portugueses apostaram na acentuação de algumas tendências organizativas, que a própria natureza física do território favorecia: o litoral, os rios navegáveis; que os antecedentes históricos apelavam: as trocas comerciais com o Mediterrâneo, o Mar do Norte, o Mar Báltico.” (Gaspar, 1995)

Todavia, a política do ordenamento do território surge após a Segunda Guerra Mundial na maioria dos países industrializados, porém Portugal teve uma industrialização

tardia.

A Carta Europeia do Ordenamento do Território, aprovada em 20 de maio de 1983 em Torremolinos, na Conferência Europeia de Ministros responsáveis pelo Ordenamento do Território foi o documento que oficializou o conceito de ordenamento do território menos controverso, referindo-se a ele como “uma disciplina científica, uma técnica administrativa e uma política concebida como uma abordagem interdisciplinar e global, cujo objetivo é o desenvolvimento equilibrado das regiões e a organização física do espaço de acordo com um conceito orientador.” (p.2)

Contudo, em Portugal o conceito foi legalmente oficializado na Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 11/87), onde no seu Artigo 5.º, 2, alínea b), refere-se a este como um “processo integrado da organização do espaço biofísico, tendo como objectivo o uso e a transformação do território, de acordo com as suas capacidades e vocações, e a permanência dos valores de equilíbrio biológico e de estabilidade geológica, numa perspectiva de aumento da sua capacidade de suporte de vida”.

Segundo Ferrão (2011) o “artigo 9.º, alínea e), da Constituição da República Portuguesa estabelece o ordenamento do território como *função pública* e o artigo 66.º, n.º 2, alínea b), consagra-o como *tarefa fundamental do Estado*”, torna-se assim uma “tarefa indelével do Estado, principalmente, porque aborda questões que afetam toda a população, atividades econômicas e produtivas, infraestrutura e seus impactos socioambientais, e que é concretizado através de planos, programas, projetos e os regulamentos correspondentes.” (Casariego & Medina, 2014, p.5)

Durante o século XX, a legislação relativa ao planeamento e ordenamento do território em Portugal foi progredindo, de modo a que se conseguisse responder às necessidades e problemas de diferentes escalas territoriais, criando-se novos planos, leis e regulamentos.

O sistema de planeamento e gestão territorial em Portugal teve um marco importante em 1998, nomeadamente na sua consolidação com a aprovação da Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto designada por Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPOTU), que tinha como objetivo, estabelecer um sistema coerente de gestão territorial, composto por instrumentos de diversos âmbitos (Nacional, Regional, Municipal).

No Artigo 1 do Capítulo I, está estipulado que esta lei “estabelece as bases da política de ordenamento do território” e “define e integra as acções promovidas pela Administração Pública, visando assegurar uma adequada organização e utilização do território nacional, na perspectiva da sua valorização, designadamente no espaço europeu, tendo como finalidade o desenvolvimento económico, social e cultural integrado, harmonioso e sustentável do País, das diferentes regiões e aglomerados urbanos” impondo pela primeira vez o dever de acompanhar e avaliar as políticas de ordenamento do território, referindo pela primeira vez a elaboração de um Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (Artigo 28.º), que devia de ser elaborado de dois em dois anos pelo Governo à Assembleia da República, pelas Juntas Regionais às respetivas assembleias regionais e as Câmaras Municipais às respetivas Assembleias Municipais.

Relativamente ao acompanhamento das políticas de ordenamento do território, a Lei nº 48/98, Artigo 29.º, prevê a conceção de dois diapositivos, o Observatório e o Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT), que no ano seguinte viriam a ser concretizados.

Os objetivos do ordenamento do território e do urbanismo estão expostos no artigo n.º 6, da Lei nº 48/98, sendo eles:

- a) A melhoria das condições de vida e de trabalho das populações, no respeito pelos valores culturais, ambientais e paisagísticos;
- b) A distribuição equilibrada das funções de habitação, trabalho, cultura e lazer;
- c) A criação de oportunidades diversificadas de emprego como meio para a fixação de populações, particularmente nas áreas menos desenvolvidas;
- d) A preservação e defesa dos solos com aptidão natural ou aproveitados para actividades agrícolas, pecuárias ou florestais, restringindo-se a sua afectação a outras utilizações aos casos em que tal for comprovadamente necessário;
- e) A adequação dos níveis de densificação urbana, impedindo a degradação da qualidade de vida, bem como o desequilíbrio da organização económica e social;
- f) A rentabilização das infra-estruturas, evitando a extensão desnecessária das redes e dos perímetros urbanos e racionalizando o aproveitamento das áreas intersticiais;

- g) A aplicação de uma política de habitação que permita resolver as carências existentes;
- h) A reabilitação e a revitalização dos centros históricos e dos elementos de património cultural classificados;
- i) A recuperação ou reconversão de áreas degradadas;
- j) A reconversão de áreas urbanas de génese ilegal.

Em complementaridade com a LBOTU, surge o Regime Jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial (RJGT) a 22 de setembro de 1999, através da publicação do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro.

Segundo Partidário (1999), citado por Caeiro (2013) “os instrumentos de gestão territorial são os mecanismos e ferramentas a que os agentes de planeamento podem recorrer durante o processo e a prática de ordenamento do território.”

“Em Portugal todo o sistema de ordenamento e planeamento do território é assegurado pelo Sistema de Gestão Territorial que define e caracteriza os instrumentos de gestão territorial (IGT), planos tipificados que regulam o território às diversas escalas segundo o princípio da hierarquia, no qual as orientações de nível global terão que ser traduzidas no planeamento local.” (Magalhães, 2017, p.36)

A Lei n.º 48/98 seria mais tarde revogada pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, e o Decreto-Lei n.º 380/99 revogado pelo Decreto-Lei 80/2015, consolidando a natureza estratégica dos instrumentos de gestão e desenvolvimento territorial.

A Lei n.º 31/2014 veio “reforçar o sistema de planeamento e gestão do território existente, no sentido de simplificar processos, compatibilizar diplomas e propor um novo regime jurídico dos solos.” (Abrantes, 2016, p.4)

Uma das mudanças foi a classificação do uso do solo, na Lei n.º 48/98, onde no artigo n.º 15 este é classificado como: “Solo rural, aquele para o qual é reconhecida vocação para as actividades agrícolas, pecuárias, florestais ou minerais, assim como o que integra os espaços naturais de protecção ou de lazer, ou que seja ocupado por infra-estruturas que não lhe confirmam o estatuto de solo urbano;” e “Solo urbano, aquele para o qual é reconhecida vocação para o processo de urbanização e de edificação, nele se compreendendo os terrenos urbanizados ou cuja urbanização seja programada, constituindo o seu todo o perímetro urbano.”

Na Lei n.º 31/2014, a classificação do solo assenta na distinção de:

- a) «Solo rústico», aquele que, pela sua reconhecida aptidão, se destine, nomeadamente, ao aproveitamento agrícola, pecuário, florestal, à conservação, valorização e exploração de recursos naturais, de recursos geológicos ou de recursos energéticos, assim como o que se destina a espaços naturais, culturais, de turismo, recreio e lazer ou à proteção de riscos, ainda que seja ocupado por infraestruturas, e aquele que não seja classificado como urbano;
- b) «Solo urbano», o que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano territorial à urbanização ou à edificação;

“Com a entrada em vigor da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, o sistema de gestão territorial passou a estar estruturado com base em instrumentos organizados em quatro âmbitos distintos: âmbito nacional, âmbito regional, âmbito intermunicipal e âmbito municipal.” (Inocêncio, 2015, p.26)

Mais tarde surgiria a figura do PNPOT (Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território), aprovado através da publicação da Lei n.º 58/2007, constituído por um programa de ação que visa a concretização da estratégia de ordenamento assim como o desenvolvimento e coesão territorial do país.

Conforme o que está disposto no artigo n.º 26 do DL 380/99, o PNPOT “estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia” e tem como objetivo, segundo o artigo n.º 27 do mesmo decreto:

- a) Definir o quadro unitário para o desenvolvimento territorial integrado, harmonioso e sustentável do País, tendo em conta a identidade própria das suas diversas parcelas e a sua inserção no espaço da União Europeia;
- b) Garantir a coesão territorial do País atenuando as assimetrias regionais e garantindo a igualdade de oportunidades;
- c) Estabelecer a tradução espacial das estratégias de desenvolvimento económico e social;

- d) Articular as políticas sectoriais com incidência na organização do território;
- e) Racionalizar o povoamento, a implantação de equipamentos estruturantes e a definição das redes;
- f) Estabelecer os parâmetros de acesso às funções urbanas e às formas de mobilidade;
- g) Definir os princípios orientadores da disciplina de ocupação do território.

“Recentemente a Lei nº 31/2014 foi alterada pela quarta vez para a nova Lei nº74/2017 que apresenta pequenas alterações como a que: “dita que os PEOT em vigor deve ser transposto pelos termos de lei para os PIOT ou PMOT e outros planos municipais e intermunicipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, até 13 de julho de 2020” por outro lado é ainda assegurado que “a alteração dos PEOT não deve dificultar a integração nos PIOT e nos PMOT”.” (Neves, 2018, p.35)

## **2.2. Deveres do Estado e desafios do Ordenamento do Território**

O planeamento e o ordenamento do território são competência do Estado Português, que o exerce a diferentes escalas geográficas.

Segundo o Artigo.º8, da Lei n.º 31/2014, o dever do Estado, das regiões autónomas e das autarquias locais é de promover a política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, no âmbito das respetivas atribuições e competências, previstas na Constituição e na lei, nomeadamente através do:

- a) Planear e programar o uso do solo e promover a respetiva concretização;
- b) Garantir a igualdade e transparência no exercício dos direitos e no cumprimento dos deveres relacionados com o solo, designadamente, através do direito de participação e do direito à informação dos cidadãos;
- c) Garantir o uso do solo, de acordo com o desenvolvimento sustentável e de modo a prevenir a sua degradação;
- d) Garantir a existência de espaços públicos destinados a infraestruturas, equipamentos e espaços verdes ou outros espaços de utilização coletiva, acautelando que todos tenham acesso aos mesmos em condições de igualdade;
- e) Garantir a sustentabilidade económica das obras indispensáveis à instalação e à manutenção de infraestruturas e equipamentos;

- f) Assegurar a fiscalização do cumprimento das regras relativas ao uso, ocupação e transformação do solo e aplicar medidas de tutela da legalidade.

Na alteração estratégica do PNPO (2018) são referidos os cinco grandes desafios territoriais, respondendo estes aos problemas do ordenamento do território. Os cinco problemas passam por: gerir os recursos naturais de forma sustentável; promover um sistema urbano policêntrico, promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial, reforçar a conectividade interna e externa e promover a governança territorial.

Nos dias de hoje procura-se soluções para uma “ocupação do território menos predadora, mais sustentável do ponto de vista do conjunto urbano, com maior rentabilidade das infra-estruturas, maior eficiência energética e que aponte para a reestruturação e qualificação dos espaços edificados e para a regeneração e revitalização dos tecidos consolidados.” (Drago, 2013, p.4)

Segundo o mesmo autor (Drago, 2013) este refere que no território existem vários desequilíbrios, que são provocados pela conjugação de diversos problemas, nomeadamente; na distribuição espacial da população, assimetrias sociais, abandono e desordenamento de extensas áreas agrícolas e florestais, degradação de áreas urbanas, crescimento urbano intensivo muitas vezes dissociado de um padrão de qualidade.

No entanto as entidades administradoras carecem de informação e de qualificação adequada imprescindível para a aplicação de políticas de gestão territorial.

### **2.3. Instrumentos de Gestão Territorial**

“Ordenar é um processo social global, com início no estabelecimento de uma normatividade jurídica, a qual termina, como função, com a sua aplicação e execução. Esta normatividade é necessária para a clarificação e definição das finalidades, para o estabelecimento de uma tipologia de instrumentos a utilizar e nos diferentes tipos de intervenção, pública ou particular.” (Papudo, 2007, p.41)

É a política de Ordenamento do Território e do Urbanismo que determina o sistema de gestão territorial.

As políticas de ordenamento do território e de urbanismo são executadas através de diferentes níveis administrativos ou governamentais, ou seja, estas baseiam-se no Sistema

de Gestão Territorial que é organizado em quatro âmbitos, segundo o Decreto-Lei n.º 80/2015 (Artigo 2.º).

a) O âmbito nacional- Define o quadro estratégico para o ordenamento do espaço nacional e “estabelece as opções estratégicas com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais programas e planos territoriais e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados-Membros para a organização do território da União Europeia” (Artigo.º 30)

b) O âmbito regional- Define o enquadramento estratégico para o ordenamento regional, “integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais” (Artigo.º 52)

c) O âmbito intermunicipal- “assegura a articulação entre o programa regional e os planos intermunicipais e municipais, no caso de áreas territoriais que, pela interdependência estrutural ou funcional ou pela existência de áreas homogéneas de risco, necessitem de uma ação integrada de planeamento” (Artigo.º 61)

d) O âmbito municipal- define, de acordo com as diretrizes de âmbito nacional e regional e com opções próprias de desenvolvimento estratégico, o regime de uso do solo concelhio e respetiva programação” (Fernandes et al., 2016, p.233)

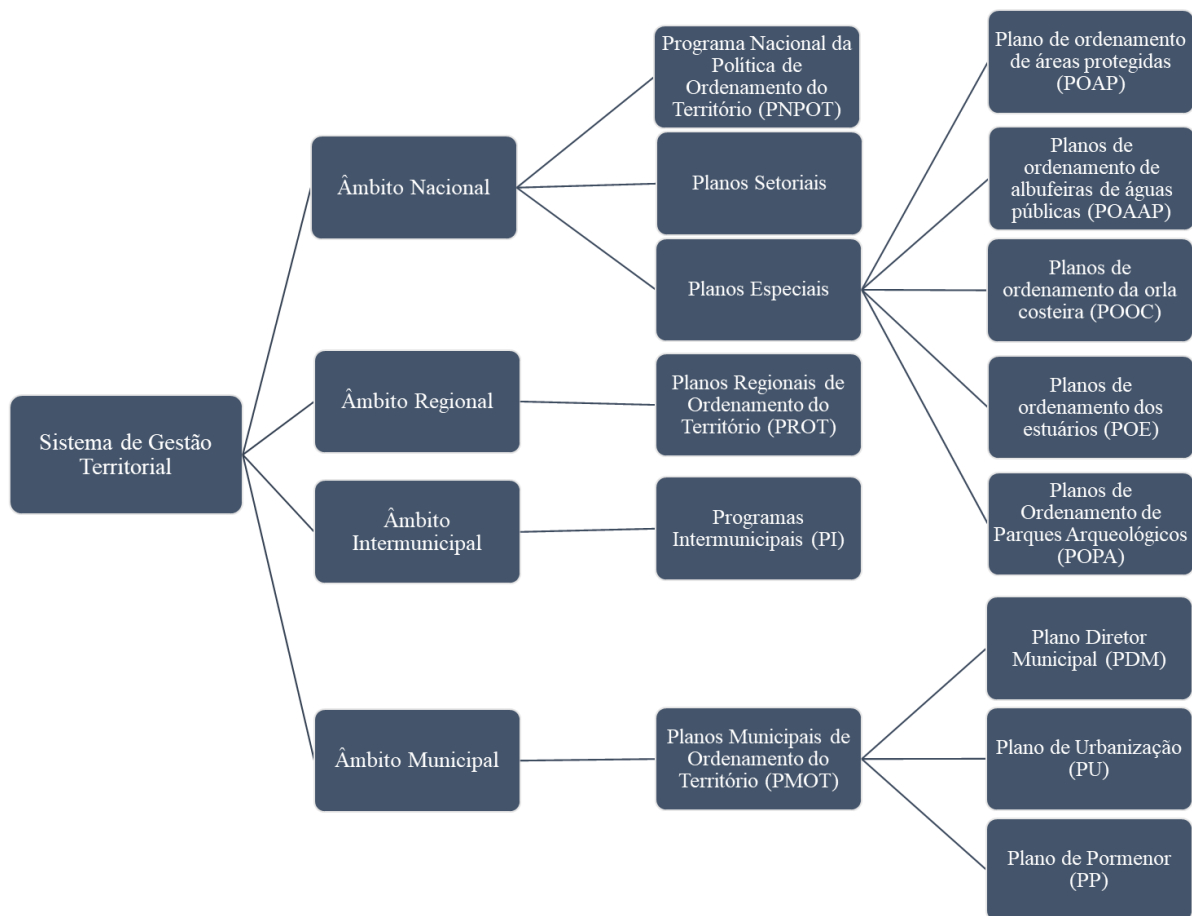


Figura 1- Sistema de Gestão Territorial (Fonte: Elaboração própria; Decreto-Lei n.º 80/2015)

De acordo com o Decreto-Lei n.º 80/2015, os planos e programas inseridos no Sistema de Gestão Territorial, definem-se da seguinte forma:

**Âmbito Nacional:**

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), Artigo.º 30

O programa nacional da política de ordenamento do território estabelece as opções estratégicas com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais programas e planos territoriais e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados-Membros para a organização do território da União Europeia.

- Programas Setoriais de Ordenamento do Território (PSOT), Artigo.º 39

Os programas setoriais são instrumentos programáticos ou de concretização das

diversas políticas com incidência na organização do território.

- Programas Especiais de Ordenamento do Território (PEOT), Artigo.º 42

Os programas especiais são elaborados pela administração central e visam a prossecução de objetivos considerados indispensáveis à tutela de interesses públicos e de recursos de relevância nacional com repercussão territorial, estabelecendo, exclusivamente, regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais.

#### Âmbito Regional

- Programas Regionais de Ordenamento do Território, (PROT), Artigo.º 52

Os programas regionais definem a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais.

#### Âmbito Intermunicipal

- Programas Intermunicipais (PI), Artigo.º 61

O programa intermunicipal é o instrumento que assegura a articulação entre o programa regional e os planos intermunicipais e municipais, no caso de áreas territoriais que, pela interdependência estrutural ou funcional ou pela existência de áreas homogêneas de risco, necessitem de uma ação integrada de planeamento.

#### Âmbito Municipal

- Plano Diretor Municipal (PDM), Artigo.º 95

O plano diretor municipal é o instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal.

- Plano de Urbanização (PU), Artigo.º 98

O plano de urbanização desenvolve e concretiza o plano diretor municipal e estrutura a ocupação do solo e o seu aproveitamento, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a localização das infraestruturas e dos

equipamentos coletivos principais.

- Plano de Pormenor (PP), Artigo.º 101

O plano de pormenor desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral.

De acordo com a Lei n.º 31/2014, Artigo.º37, o sistema de gestão territorial fundamenta-se através de alguns objetivos, de modo a garantir:

- a) A melhoria das condições de vida e de trabalho das populações;
- b) A correta distribuição e localização no território das atividades económicas, das funções de habitação, de trabalho, de cultura e de lazer;
- c) A criação de oportunidades diversificadas de emprego como meio para a fixação das populações, particularmente nas áreas menos desenvolvidas;
- d) A preservação e defesa de solos com potencialidade para aproveitamento com atividades agrícolas, pecuárias ou florestais, de conservação da natureza, de turismo e lazer, de produção de energias renováveis ou de exploração de recursos geológicos, de modo a que a afetação daqueles solos a outros usos se restrinja às situações em que seja efetivamente necessária e se encontre devidamente comprovada;
- e) A adequação de níveis de densidade urbana, impedindo a degradação da qualidade de vida, bem como o desequilíbrio da organização económica e social;
- f) A rentabilização de infraestruturas, evitando a extensão desnecessária das redes e dos perímetros urbanos e racionalizando o aproveitamento das áreas intersticiais;
- g) A aplicação de uma política de habitação que permita resolver as carências existentes;
- h) A reabilitação e a revitalização dos centros históricos e dos elementos do património cultural classificados, bem como do respetivo parque habitacional em detrimento de nova construção;

- i) Promover a acessibilidade de todos os cidadãos aos edifícios, bem como aos espaços públicos e de uso coletivo;
- j) A recuperação e regeneração de áreas degradadas;
- k) A prevenção e redução de riscos coletivos;

Estes documentos traduzem a prática de ordenamento do território e urbanismo, estruturando o sistema de gestão territorial. Cada um é definido segundo a sua tipologia e natureza, estabelecendo uma ligação entre os demais planos. Esta hierarquização permitiu uma evolução da prática do ordenamento do território, nomeadamente através da articulação e coordenação entre as políticas de desenvolvimento territorial permitindo uma maior eficácia do sistema de gestão territorial.

Segundo Casariego e Medina (2014), os planos de ordenamento do território devem ser constituídos pelas seguintes características:

#### Sistêmico e integral

O território é estudado como um todo. Os diferentes elementos que o compõem (população, atividades económicas, infraestrutura, centros urbanos, recursos naturais etc.) estão intimamente ligados e devem ser analisados integralmente, levando em consideração o funcionamento e as relações que existem entre eles.

#### Participativo

Os habitantes do território são aqueles que, através de suas atividades, papéis, funções e interesses, intervêm na construção de seu futuro. A participação genuína dos atores sociais em todas as etapas do plano de Ordenamento do Território deve avançar para instâncias de acordo ou acordos e metas acordadas. (Verneti e Oviedo, 2013, citado por Casariego & Medina, 2014, p.7)

#### Flexível

Dar conta do tempo e da forma das mudanças sociais, económicas, produtivas, ambientais e políticas que impactam a operação do território. Para isso, é necessário que os processos de Ordenamento do Território sejam capazes de reajustar e renovar periodicamente e quando necessário.

#### Prospetivo

O Planeamento do território deve ter uma visão do futuro desejado, possível e concertado para atuar no presente, a médio e longo prazo, a fim de alcançar o modelo territorial desejado.

#### Interdisciplinar

A complexidade dos planos presentes em um território requer uma abordagem de múltiplas perspetivas e a contribuição de diferentes disciplinas.



Figura 2- Conteúdo dos planos de ordenamento do território (Fonte: Casariego & Medina, 2014, p.8)

“O processo de planeamento é condicionado por uma série de factores biofísicos, sociais, económicos, políticos ou institucionais, que directa ou indirectamente afectam o uso do solo.” (Mascarenhas, 2010, p.19)

Para que haja um ordenamento do território eficiente, coeso e organizado, no que diz respeito ao uso do solo, deve-se de manter uma relação de equilíbrio entre as atividades humanas e as limitações e potencial do meio ambiente, de modo a que se possa prevenir ou mitigar as consequências negativas assim como, os impactos ambientais, melhorando a qualidade de vida da população.

O sistema de gestão territorial reflete assim a condição política, social e institucional vigente ao longo do tempo em Portugal.

## **Capítulo 3. – Plano Diretor Municipal**

O plano diretor municipal (PDM), é um instrumento que se insere no âmbito municipal do Sistema de gestão Territorial definido pelo DL 80/2015.

“O objetivo do processo de Ordenamento do território em um município é conseguir uma distribuição territorial mais equitativa e eficiente das oportunidades de desenvolvimento, orientando as relações entre o território e seus ocupantes, vinculando atividades humanas, produtivas e espaço, com o objetivo final de melhorar a qualidade de vida das gerações presentes e futuras.” (Casariego & Medina, 2013, p.6)

Este permitiu que a perspectiva de planeamento não se focalizasse apenas no centro das cidades, abrangendo assim, a parte envolvente aos centros e a parte rural.

O PDM é uma ferramenta imprescindível para o desenvolvimento e ordenamento/ planeamento do município, permitindo a sua simplificação e promovendo a participação pública.

### **3.1. Enquadramento teórico e legal do PDM**

A elaboração de um Plano Diretor Municipal foi pela primeira vez referido na Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 79/77 de 25 de outubro), que menciona que é da responsabilidade dos Municípios a sua elaboração. No entanto só em 1982 surgiu a definição referente ao PDM, no Decreto-Lei n.º 208/82 de 26 de maio (Artigo.º 2), que estabelece o PDM como um instrumento de ordenamento do território que “define as metas a alcançar nos domínios do desenvolvimento económico e social do município nas suas relações com o ordenamento do território, é um instrumento de planeamento de ocupação, uso e transformação do território do município pelas diferentes componentes sectoriais da actividade nele desenvolvida e um instrumento de programação das realizações e investimentos municipais que, respeitando as normas urbanísticas existentes, constituirá um meio de coordenação dos programas municipais com os projectos de incidência local dos departamentos da administração central e regional, articulando-se com os planos ou estudos de carácter nacional e regional.”

O Decreto Regulamentar 91/82, de 29 de novembro e a Portaria 989/82, definiram o processo de elaboração dos Planos Diretores Municipais.

Contudo, esta 1ª Geração do PDM, revelou-se ineficaz na gestão do território e desadequada da realidade, verificando-se limitações como a “pouca capacidade das estruturas técnicas municipais para acompanhar a elaboração dos planos, falta de preparação da Administração Regional e Central para coordenar tão grande número de PDM, falta de elementos de base necessários à elaboração dos planos, nomeadamente escassez de levantamentos e cartografia desatualizadas. A estas causas juntaram-se: o carácter facultativo do plano, a ausência de uma cultura de planeamento, a prática de uma gestão dos múltiplos problemas existentes, menorizando a importância de planejar o futuro dos territórios. O processo de elaboração e aprovação do PDM era moroso, burocrático, através de fases rígidas de aprovação por parte dos municípios e das respetivas Comissões Técnicas de Acompanhamento (CTA)”. (Drogo, 2013, p.8)

“Os municípios não aderiram e foi necessário então que o Ministro, neste caso o Ministro do Planeamento (Prof. Valente de Oliveira) incentivasse os PDM com uma nova legislação mais expedita, o DL 69/90 – PDM. Nessa década de 90, cobriu-se o País de PDM e o processo inicia uma nova viragem importante, seja na introdução mais forte das questões ambientais, seja no despontar dos conceitos de estratégia e de sustentabilidade.” (Costa Lobo, 2011, p.8)

Igualmente, a concomitância dos Planos de Urbanização e dos Planos Diretores Municipais tornou-se confusa, e a gestão urbanística prosseguiu-se ineficazmente, levando à elaboração do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, o qual foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 211/92, de 8 de Outubro e consequentemente pelo Decreto-Lei n.º 155/97, clarificando o enquadramento dos PMOT (PDM, PU, PP) melhorando assim a gestão do território e originando uma evolução da legislação.

Esta 2ª Geração de PDM, procurava “imprimir uma nova dinâmica de elaboração dos PDM, numa época em que o contexto político e económico do país era pautado pelas regras de inserção na Comunidade Económica Europeia”. (Simões, 2007, p.41), assim como procurava-se “introduzir maior coerência, flexibilidade e dinamismo no processo de elaboração do PDM” fazendo com que se reforçasse a competência e a responsabilidade dos municípios. (Santos, 2014, p.13)

Mesmo assim esta nova geração de PDM ficou aquém do objetivo devido à falta de prática e de experiência em ordenamento do território assim como à carência de uma visão estratégica.

Para que o país tivesse uma ampla cobertura de PDM e para que as Câmaras não falhassem com a sua elaboração, foi necessário impor prazos para a sua conclusão, com consequências negativas para quem falhasse no prazo, como, a impossibilidade de uma candidatura a fundos estruturais da UE e a contratos de programa, assim como o impedimento de recorrer a processos de expropriações por utilidade pública, no entanto, o seu processo de elaboração foi simplificado assim como o seu conteúdo, de modo a que se tornasse mais fácil a sua realização por parte dos Municípios.

Portugal não era um país preparado para elaborar planos deste género, pois as câmaras municipais tinham uma grande dificuldade de obter informação, assim como de gerar informação que permitisse avaliar e monitorizar os Planos Diretores Municipais.

A partir de 1991, Portugal “é dos poucos países cujo território está totalmente coberto por *Plano Diretor Municipal* (PDM). Mas este movimento, inovador na década de 90, afigura-se cristalizado no tempo, com poucas evoluções face aos desafios atualmente colocados aos territórios municipais.” (Dicionário de Geografia Aplicada, 2016:394)

Mais tarde com a promulgação da LB POTU (Lei n.º 48/98, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de agosto), atinge-se em Portugal, um novo marco na história das políticas públicas do ordenamento do território e do urbanismo.

Esta Lei permitiu melhorar a organização, flexibilidade e a gestão destas políticas, promovendo uma boa prática do ordenamento do território.

“Os municípios ganharam mais autonomia e sobretudo maior responsabilidade, tendo que estar preparados para responder eficazmente aos novos requisitos do ordenamento do território. Como só a nível municipal vinculam as entidades particulares, verifica-se uma maior pressão relativamente aos Planos Diretores Municipais (PDM)”. (Santos, 2014, p.2)

### **3.2. Constituição do Plano Diretor Municipal**

De acordo com o Decreto-Lei n.º 80/2015, os planos municipais do ordenamento

do território, os planos intermunicipais e municipais são instrumentos de natureza regulamentar e estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de ocupação territorial e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo, bem como de garantia da sustentabilidade socioeconómica e financeira e da qualidade ambiental. (Artigo.º 69)

Segundo o Artigo.º 95 do mesmo decreto, o PDM é o “instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal” e “um instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais, bem como para o desenvolvimento das intervenções setoriais da administração do Estado no território do município, em concretização do princípio da coordenação das respetivas estratégias de ordenamento territorial”.

Relativamente ao conteúdo documental (Artigo.º 97 do DL- 80/2015), o Plano Diretor Municipal é constituído por um Regulamento; uma Planta de Ordenamento que representa o modelo de organização espacial do território municipal, de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos, as unidades operativas de planeamento e gestão definidas e, ainda, a delimitação das zonas de proteção e de salvaguarda dos recursos e valores naturais e uma Planta de Condicionantes que identifica as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento.

Segundo o mesmo artigo, o Plano Diretor Municipal ainda se faz acompanhar por:

- a) Relatório, que explicita a estratégia e modelo de desenvolvimento local, nomeadamente os objetivos estratégicos e as opções de base territorial adotadas para o modelo de organização espacial, bem como a respetiva fundamentação técnica, suportada na avaliação das condições ambientais, económicas, sociais e culturais para a sua execução;
- b) Relatório ambiental, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as

alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos;

- c) Programa de execução, contendo, designadamente, as disposições sobre a execução das intervenções prioritárias do Estado e do município, previstas a curto e médio prazo, e o enquadramento das intervenções do Estado e as intervenções municipais previstas a longo prazo;
- d) Plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira.

Este é ainda acompanhado pelos seguintes elementos complementares:

- a) Planta de enquadramento regional, elaborada a escala inferior à do plano diretor municipal, com indicação dos centros urbanos mais importantes, principais vias de comunicação, infraestruturas relevantes e grandes equipamentos que sirvam o município e indicação dos demais programas e planos territoriais em vigor para a área do município;
- b) Planta da situação existente com a ocupação do solo à data da deliberação que determina a elaboração do plano;
- c) Planta e relatório com a indicação dos alvarás de licença e dos títulos de comunicação prévia de operações urbanísticas emitidos, bem como das informações prévias favoráveis em vigor ou declaração comprovativa da inexistência dos referidos compromissos urbanísticos na área do plano;
- d) Mapa de ruído;
- e) Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo relatório de ponderação;
- f) Ficha dos dados estatísticos em modelo a disponibilizar pela Direção-Geral do Território.

Os planos à escala municipal assumem assim um particular relevo no sistema de planeamento do território “pois é através deles que se pode classificar e qualificar o solo, ferramentas fundamentais da política actual de ordenamento do território e urbanismo”. (Lopes, 2011, p.II)

## **Capítulo 4. – Relatório do Estado do Ordenamento do Território**

O Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território é um instrumento legal que tem como objetivo a avaliação contínua e a monitorização das dinâmicas territoriais, ou seja, a observação das transformações sofridas no território ao longo de um certo período de tempo, analisando as disparidades e assimetrias territoriais, assim como as tendências de evolução, tendo em conta os níveis de execução dos objetivos e a concretização das ações propostas pela Câmara Municipal no Plano Diretor Municipal em vigor, de modo a que se possa fazer uma avaliação do modelo de ordenamento do território proposto no PDM.

O REOT possibilita a que se faça uma monitorização dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal (PDM; PU; PP) em vigor, de modo a que se avalie a estratégia destes, podendo assim identificar, as alterações sofridas no território, os seus problemas e a sua evolução.

### **4.1. Introdução histórica do REOT**

Na maioria dos países, a elaboração de Relatórios do Estado do Ambiente e a sua publicação periódica tem-se tornado cada vez mais, uma prática para todos.

Ainda que no passado já se fizesse uma recolha de informação referente ao Estado do Ambiente, em países como o Canadá e os EUA, o REA (Relatório do Estado do Ambiente) teve origem na adoção do National Environment Policy Act (NEPA), nos EUA em 1969, com a criação do Council on Environmental Quality (CEQ), no Art.º 201 da NEPA, que foi adotado o compromisso de que se deveria publicar regularmente um REA, de modo a que se pudesse monitorizar as políticas do ambiente.

A Conferencia de Estocolmo (1972) e a adoção de uma política formal de ambiente, por parte da Europa Comunitária em 1973, mostrou que havia uma necessidade de elaborar estes relatórios por toda a Europa. A Alemanha foi um dos primeiros países europeus a publicar o REA em 1972, seguindo-se a Finlândia e a Holanda, em 1973 e mais tarde a Noruega em 1976.

Os Relatórios do Estado do Ambiente eram elaborados em diferentes formatos tendo em conta os objetivos, a cultura nacional, as estruturas institucionais e os dados disponíveis de cada país.

Entre 1987 e 1973, os REA de Portugal abordavam simultaneamente a temática do ambiente e do ordenamento do território, e, no período entre 1987 e 1989, os Relatórios do Estado do Ambiente ficavam a cargo do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT), no entanto entre 1990 e 1993 estes relatórios ficaram à responsabilidade do MPAT juntamente com o Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais (MARN).

O GEPAT (Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território) do MPAT, até 1992, realizava o Relatório do Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território (REAOT), cuja função era efetuar o diagnóstico sobre o estado do ambiente com as evoluções averiguadas em termos de dinâmica territorial.

O REA que primeiramente era da responsabilidade do GEPAT, do MPAT, e que anualmente realizava o REAOT, a partir de 1994 passou a ser da competência da DGA (Direção-Geral do Ambiente) devido a uma reestruturação que houve no MARN e “dos organismos que lhe sucederam: o Instituto do Ambiente (IA) e atual APA.” (REAOT-20 ANOS) Sendo assim, o Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) ficou a cargo da Direção-Geral do Ordenamento do Território do MPAT.

A Lei n.º 48/98, de 11 de agosto, que foi aprovada em 1998 e estabelecia as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo, no seu Artigo 28.º menciona que os relatórios são elaborados de dois em dois anos.

A temática do Ordenamento do território e seus subtemas passou a estar presente apenas no REOT, após o REAOT ser separado em REA e REOT. Apenas 4 Relatórios do Estado do Ordenamento do Território foram realizados entre 1994 e 2007, publicados nos anos de 1994, 1995, 1997 e 1999.

Junto da DGOTDU (Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano), criou-se o Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo, para que este pudesse não só apenas acompanhar e avaliar o PNPO (Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território), mas também ficar encarregado da elaboração bienal do REOT.

O Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, este foi alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de dezembro, onde no seu artigo 146.º afirma que as Comissões de Coordenação Regional, devem elaborar a nível Regional, o Relatório do Estado do Ordenamento do Território de dois em dois anos.

#### **4.2. O REOT na atualidade**

O Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, “procede à avaliação do nível de execução do PDM em vigor, através da determinação do grau de concretização das propostas nele constantes e deverá verificar a eficácia de concretização dos objetivos e da execução do modelo de ordenamento que tinha sido proposto, exprimindo o balanço da execução dos instrumentos de gestão territorial previstos, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos”. (Guia Orientador Revisão do PDM, 2016, p.14)

A legislação portuguesa mais atual, relativa ao REOT sofreu uma alteração, referida no DL n.º 80/2015 (Artigo 189.º), indicando que:

1. O Governo elabora, de dois em dois anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território a submeter à apreciação da Assembleia da República.
2. A comissão de coordenação e desenvolvimento regional elabora, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível regional, a submeter à apreciação da respetiva tutela.
3. A câmara municipal, a comissão executiva metropolitana, o conselho intermunicipal ou as câmaras municipais dos municípios associados elaboram, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território, a submeter, respetivamente, à apreciação da assembleia municipal, do conselho metropolitano, da assembleia intermunicipal ou das assembleias municipais dos municípios associados para o efeito.
4. Os relatórios sobre o estado do ordenamento do território, referidos nos números anteriores, traduzem o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais, objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão.

5. Concluída a sua elaboração, os relatórios sobre o estado do ordenamento do território são submetidos a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias.
6. A não elaboração dos relatórios sobre o estado do ordenamento do território, nos prazos estabelecidos nos números anteriores, determina, consoante o caso, a impossibilidade de rever o programa nacional da política de ordenamento do território, os programas regionais e os planos municipais e intermunicipais.

As câmaras municipais, a comissão executiva metropolitana, o conselho intermunicipal ou as câmaras municipais dos municípios associados passam a elaborar, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território. Os REOT'S surgem assim, de forma a efetuar um balanço dos IGT, devendo “sistematizar um conjunto de dados de monitorização e apoio à decisão, sendo uma oportunidade para avaliar a implementação das políticas desenvolvidas ao abrigo dos vários planos aprovados, e a necessidade de ajustamentos ao nível dos objectivos ou do normativo”. (Gonçalves, 2011, p.12)

### **4.3. Modelos do REOT**

Os modelos dos Relatórios sobre o Estado do Ordenamento do Território, variam conforme o município, alguns adotam métodos já realizados, outros concebem o seu próprio método.

Os REOT costumam começar por descrever o enquadramento geográfico e legislativo, seguindo-se para a avaliação do estado do ordenamento do território. Aqui é feita uma análise nos vários âmbitos, de modo a identificar as dinâmicas territoriais, como a Demografia, Economia, Ambiente, Mobilidade e Acessibilidade, Edificado e Habitação, Equipamentos coletivos, Património e Planeamento.

Feita uma análise nas várias temáticas, procede-se à elaboração de uma análise SWOT, esta consiste na realização de um diagnóstico estratégico de um território, expondo, os seus, pontos fortes e pontos fracos, oportunidades e ameaças, permitindo definir objetivos futuros.

O planeamento e ordenamento do território torna-se cada vez mais importante “no contexto da sustentabilidade, considerando aspectos como o aumento da mobilidade, a

expansão e dispersão urbana, a desertificação, a contaminação do solo inviabilizando possíveis usos, as condicionantes relacionadas com a conservação da natureza, entre outros inúmeros factores observados com uma frequência crescente”. (Mascarenhas, 2010, p.19)

## **Capítulo 5. – Avaliação e Monitorização**

Este Relatório de Estágio, incide sobre o tema Avaliação e Monitorização, de um instrumento de gestão territorial de âmbito municipal, o Plano Diretor Municipal. Deste modo torna-se essencial referir o conceito e os objetivos da monitorização e avaliação.

“Qualquer política de ordenamento do território pressupõe a existência de procedimentos sistemáticos de monitorização e avaliação das dinâmicas territoriais. Os vários dispositivos legalmente previstos – Sistema Nacional de Informação Territorial, Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo, Relatórios sobre o Estado do Ordenamento do Território elaborados em âmbito nacional, regional e municipal – constituem as peças-chave desses procedimentos.” (Ferrão & Mourato, 2010, p.17)

Nas últimas quatro décadas, assistimos a uma afirmação e consolidação das políticas de desenvolvimento e ordenamento territorial. A importância da avaliação, na conceção de planos e programas e de políticas surgiu com esta evolução.

### **5.1. Enquadramento conceptual**

Segundo Lopes e Condessa (2010), a avaliação/monitorização do estado de ordenamento do território, e em particular da implementação e execução dos planos, é essencial na aplicação de procedimentos de planeamento eficazes, dinâmicos e sustentáveis.

De acordo com Cowan (2015), na obra, *The Dictionary of Urbanism*, a avaliação é vista como uma “análise retrospectiva de um projeto, programa ou política para avaliar como foi bem-sucedido e que lições podem ser aprendidas” (p.132), já a monitorização, corresponde ao “avaliamento do efeito da política, orientação ou ação”. (p.249)

A monitorização é assim um método essencial na execução de procedimentos de planeamento mais eficientes, sustentáveis e dinâmicos, de uma forma geral, esta responde, segundo FAO (1993), citado por Mascarenhas (2010), “à necessidade de informação sobre quão bem um plano está a ser implementado e se está a ter sucesso, para que as instituições responsáveis pela implementação possam melhorar esse processo e que a equipa de planeamento aprenda pela experiência e responda a condições em

constante mudança” devendo acompanhar as metas, as despesas, assim como o uso dos recursos e a condução de atividades.

Segundo Roberts (2006), citado por Mascarenhas (2010), a avaliação “vai para além das fronteiras da monitorização e fornece um levantamento alargado e sistemático do grau com que os objectivos foram alcançados, que recursos foram utilizados e que resultados foram gerados”.

Dentro da avaliação, existem três tipos de avaliação: ex-ante; on-going e ex-post. De acordo com Magalhães (2017), a avaliação ex-ante consiste numa “avaliação que é conduzida antes do programa ser implementado, de maneira a que seja possível escolher alternativas, de poder avaliar qual é a melhor estratégia. Predomina a visão de futuro, ou seja, centra-se no que irá acontecer”.

A avaliação on-going “é focada na gestão e no funcionamento do programa e tem em vista a análise contínua do plano, do que vai ocorrendo de modo a servir de justificação para decisões de alteração e revisão, bem como de apoio à decisão”.

E por fim, a avaliação ex post “é conduzida depois da implementação e é focada nos resultados, ou seja, predomina uma visão sobre o passado, concentrando-se esta no que sucedeu com determinado plano, programa ou política”.

Segundo o mesmo autor, existem três tipos de métodos de avaliação: o método quantitativo, o método qualitativo e o método misto.

O método quantitativo consiste no “levantamento de dados mesuráveis que permitem apontar as tendências”, “O método qualitativo pode oferecer explicações e aferir se os impactos das intervenções derivam ou não do programa” e o método misto, que consiste na combinação dos dois métodos acima referidos, que “quando utilizados conjuntamente, oferece o potencial de combinar os benefícios das duas abordagens, como a possibilidade de usar informação quantitativa e qualitativa, e compensando simultaneamente as limitações de cada abordagem quando utilizadas separadamente”.

Antunes et al. (2010) refere que a necessidade de construir um modelo de Monitorização e de Avaliação para o Ordenamento do território surgiu com a publicação da “Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBOTDU) (Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto) e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (...)) os quais delimitam

as responsabilidades das Câmaras Municipais e de outras instituições do Estado em matéria do Ordenamento do Território.”

Esta estabelece no seu Artigo.º 28, que “as Câmaras Municipais devem apresentar, com periodicidade bienal, à Assembleia Municipal um «(...) *relatório sobre a execução dos planos municipais de ordenamento do território (...), sendo igualmente apreciada a eventual necessidade de revisão ou alteração dos planos*». Por sua vez o RJIGT regulamentou esta questão, determinando a criação de um «(...) *Observatório responsável pela recolha e tratamento da informação de carácter estatístico, técnico e científico (...)*», o qual promoveria as articulações indispensáveis entre os diferentes níveis da administração pública, a comunidade científica e os cidadãos”. (Antunes et al, 2010, p.159)

A monitorização, consiste num acompanhar, num controlo e na avaliação de uma tarefa/política/plano, esta não se baseia apenas na recolha de dados, mas num método que ajuda a intervir no território, pois o território está em constante mudanças e a monitorização permite a deteção precoce das dinâmicas territoriais, daí ter que ser vista como um método de reavaliação e de acompanhamento contínuo, que exponha os resultados obtidos, tendo em conta os objetivos e metas que estavam definidos.

No Artigo.º 57 da Lei n.º 31/2014 é referido que todos os programas e planos territoriais devem definir parâmetros e indicadores que permitam monitorizar a respetiva estratégia, objetivos e resultados da sua execução.

Segundo o DL n.º 80/2015 (Artigo 93.º), os “planos municipais podem ter um prazo de vigência máximo previamente fixado, permanecendo, no entanto, eficazes até à entrada em vigor da respetiva revisão ou alteração” e “devem ser obrigatoriamente revistos quando a respetiva monitorização e avaliação, consubstanciada nos relatórios de estado do ordenamento do território, identificarem níveis de execução e uma evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes, suscetível de determinar uma modificação do modelo territorial definido”.

A monitorização a nível municipal envolve o rastreamento do desempenho do Plano Diretor Municipal. Os municípios necessitam de traçar os objetivos e as metas de desempenho a alcançar, a partir dos seus planos, de acordo com as suas necessidades.

“A avaliação da atividade de planeamento é um exercício tão difícil e complexo quanto necessário. Qualquer intervenção de avaliar os produtos ou o processo de planeamento deve partir da constatação da dificuldade associada a esta tarefa”. (Oliveira, 2011, p.43)

“O ordenamento do território é um processo contínuo. Nesse sentido, a avaliação, a monitorização e a revisão dos planos de ordenamento são essenciais para promover a eficácia contínua do ordenamento do território”. (Segura & Pedregal,2017, p.2)

## **Capítulo 6. – Monitorização e avaliação dos objetivos do PDM de Lousada**

O plano diretor municipal (PDM) é segundo o DL n.º80/2015, de 14 de maio (art.95º), um instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal.

### **6.1. O Plano Diretor Municipal de Lousada**

O PDM de Lousada, foi publicado pelo Aviso n.º 1746/2012 de 3 de fevereiro. É um instrumento de planeamento estratégico, composto pelo regulamento, planta de ordenamento e plantas de condicionantes. Neste documento encontram-se expostas as orientações e as regras a que deverá obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo no município de Lousada. O concelho de Lousada não dispõe de planos de pormenor nem de planos de urbanização, aprovados ou em revisão.

O PDM de Lousada foi sujeito à primeira correção material, através do Aviso n.º 9294/2016, de 26 de julho e mais tarde, é publicado o Aviso n.º 1281/2018 a 26 de janeiro de 2018, com a alteração ao Plano Diretor Municipal de Lousada, no âmbito do Regime de Regularização das atividades económicas.

### **6.2. Breve Introdução sobre o Estágio na Câmara Municipal de Lousada**

Na câmara municipal de Lousada, fui inserida na Divisão de Planeamento e Gestão Urbana, onde realizei o meu estágio que decorreu entre o início do mês de outubro de 2018 e fevereiro de 2019, obtendo um total de 500 horas, como está estipulado pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

O objetivo do estágio era a realização de uma avaliação e monitorização dos objetivos previstos no Plano Diretor Municipal de Lousada, apresentando os resultados das metas a ser alcançadas, de modo a se comprovar se os objetivos estavam a ser

cumpridos pela câmara.

No decorrer do estágio efetuei uma monitorização do uso do solo no concelho de Lousada, que passava pela análise de processos (Operações de Loteamento, Servidões Administrativas, Comunicações prévias e Informações prévias) e recolha dos seus dados, que posteriormente seriam inseridos numa tabela. Essa tabela continha a freguesia a que o licenciamento correspondia e a sua tipologia. Após esta fase, prosseguia-se à análise do tipo de ocupação/uso solo onde a edificação se inseriria, para isso era necessário recorrer à carta de ordenamento do território de Lousada e identificar o tipo de ocupação/uso do solo. Esta monitorização era realizada nos processos cujos licenciamentos levariam à modificação do solo, ou seja, edificações novas e ampliações de edificações.

Tabela de Monitorização do solo (Câmara Municipal de Lousada)																						
Processo	Freguesia	Tipologia	Solo Urbano						Solo Urbanizável						Solo Rural			Espaços comuns			Reservas	
			Espaços Centrais	Tipo I	Tipo II	Tipo III	Uso especial	Atividades económicas	Tipo I	Tipo II	Tipo III	Uso especial	Atividades económicas	Agrícola de produção	Florestal de produção	Uso múltiplo agrícola e florestal	EEM	Património arqueológico	Património arquitetónico	RAN	REN	
6_18	Silvares	Indústria				1																
8_18	Torno	Hab. Multifamiliar			1																	
9_18	Lustosa	Hab. Uni				1																

Tabela 1- Exemplo de tabela de Monitorização do uso do solo da CML

Ao longo do tempo de estágio, também foi feita uma recolha de dados para os demais objetivos do PDM, recorrendo a outras fontes, como sites, notícias e revistas.

### 6.3. Objetivos do Plano Diretor Municipal de Lousada

No PDM de Lousada de 2012 estão inseridos os objetivos a atingir durante o prazo de vigência, sendo no total 16 os objetivos aprovados pela Câmara Municipal de Lousada, a concretizar em 10 anos. Abrangem várias temáticas como o urbanismo, ambiente, mobilidade e acessibilidade, sendo eles:

- Objetivo 1- Inverter o progressivo processo de urbanização dispersa e difusa;
- Objetivo 2- Reforço da consolidação urbana;
- Objetivo 3- A concretização de uma estrutura verde, contínua e transversal ao concelho, nomeadamente através da execução de corredores verdes, em torno da requalificação das bacias hidrográficas;
- Objetivo 4- A realização de intervenções de qualificação do espaço público e de compactação urbana, com reforço dos núcleos urbanos existentes;

- Objetivo 5- A articulação da Vila de Lousada com a sua área envolvente e com a Área Metropolitana do Porto;
- Objetivo 6- O reforço da Mobilidade Interna do Concelho;
- Objetivo 7- O reforço da competitividade do concelho de Lousada;
- Objetivo 8- A concretização das sugestões recebidas na fase de auscultação pública de 2004, caso se enquadrem na legislação aplicável;
- Objetivo 9- Promover uma acção pró-activa da CM com vista a divulgar oportunidades de investimento;
- Objetivo 10- Implementação de um modelo territorial que afirme o concelho de Lousada como território qualificado e competitivo;
- Objetivo 11- Requalificação Urbana, reforço da centralidade da Vila de Lousada e compactação dos aglomerados existentes;
- Objetivo 12- Reordenamento industrial e reforço da captação de novas actividades empresariais; competitividade do concelho
- Objetivo 13- Requalificação florestal e qualificação ambiental e paisagística do território;
- Objetivo 14- Salvaguarda e valorização do património edificado e do património natural que promova a actividade turísticas nas áreas de solo rural;
- Objetivo 15- Implementação de uma rede de equipamentos de utilização coletiva e criação de uma rede de parques urbanos;
- Objetivo 16- Acréscimo da mobilidade e melhoria da acessibilidade.

Os objetivos foram agrupados devido à semelhança temática e à repetição dos dados pertinentes. Criaram-se 6 grupos de objetivos, identificados de A a F (Tabela 2).

Neste caso os objetivos serão avaliados por grupos e não individualmente de acordo com as informações recolhidas durante o estágio na Câmara Municipal de Lousada.

Grupo	Objetivo
A	1
	2
	4
	11
B	3
	15
C	5
	6
	16
D	7
	9
	12
E	13
	14
F	8
	10

Tabela 2- Grupos de objetivos do PDM de Lousada

### 6.3.1. Grupo A- Concentração e qualificação (objetivos 1; 2; 4; 11)

Para a realização da monitorização do Grupo A de objetivos, foi necessário fazer o levantamento dos licenciamentos, realizados em Lousada desde 2012 a 2018.

Para tanto apenas se contabilizou as edificações onde o solo sofresse uma alteração, quer fosse uma nova edificação ou uma ampliação, considerando servidões administrativas, comunicação prévia, informação prévia e operações de loteamento.

Assim, os processos foram analisados, retirando-se os dados que permitiram construir a tabela de monitorização do solo (Tabela 1). Primeiro colocou-se o número correspondente ao processo, seguido do local onde o solo será/foi modificado (Freguesia), a tipologia da edificação, como as habitações unifamiliares, habitações multifamiliares, serviços e comércio e por último, através do PDM de Lousada, identificou-se em que tipo de ocupação/uso do solo se encontra a edificação (solo urbano, solo urbanizável, solo rural ou espaços comuns e reservas).

Pela análise dos gráficos “Nº de Licenciamentos por tipo de uso do solo” (anexos 11 a 17) pode-se verificar se Lousada está a inverter o processo de urbanização dispersa e difusa, como previsto no PDM de Lousada, se considerarmos os licenciamentos em solo

urbano, isto é, se as edificações se localizarem em solo urbano, o objetivo está sendo cumprido, mas se estas se localizarem em solo urbanizável, solo rural, espaços comuns ou reservas, então o objetivo não está a ser cumprido.

Na planta de ordenamento de território de Lousada, estudada durante o período de estágio, pode-se observar que o solo intitulado, Espaço Florestal de Produção, é o que apresenta maior área, no entanto, relativamente ao solo urbano e solo urbanizável, o solo urbano é o de maior expressão, sendo um dos tipos de ocupação/uso do solo mais dominantes no município de Lousada, em particular os Espaços Residenciais de tipo III, que apresentam uma mancha maior em relação aos outros solos destinados ao processo de edificação urbana.

<b>Licenciamentos por tipo de solo (Total)</b>		
	<b>Tipo de Solo</b>	<b>Nº de Licenciamentos</b>
<b>Solo Urbano</b>	Espaços Centrais	18
	Espaços Residenciais tipo I	62
	Espaços Residenciais tipo II	198
	Espaços Residenciais tipo III	718
	Uso Especial	9
	Atividades Económicas	32
<b>Solo Urbanizável</b>	Espaços Residenciais tipo I	1
	Espaços Residenciais tipo II	0
	Espaços Residenciais tipo III	1
	Uso Especial	1
	Atividades Económicas	9
<b>Solo Rural</b>	Agrícola de Produção	22
	Florestal de Produção	17
	Uso Múltiplo Agrícola e Floresta	5
<b>Espaços Comuns</b>	EEM	4
	Património Arqueológico	7
	Património Arquitetónico	6
<b>Reservas</b>	Reserva Agrícola Nacional	10
	Reserva Ecológica Nacional	4
	<b>Total</b>	<b>1124</b>

Tabela 3- Licenciamentos por tipo de uso do solo em Lousada

A tabela 3 “Licenciamentos por tipo de solo (total)” permite ver que, maioritariamente, as novas edificações se localizam em solo urbano, mais precisamente em Espaços Residenciais do tipo III, seguindo-se do Espaços Residenciais tipo II e tipo I, num total de 1037 licenciamentos em solo urbano entre 2012 e 2018. Nos outros tipos

de solo, durante os anos de 2012 e 2018, o total de licenciamentos foi de 87. Destes últimos, 22 localizam-se em Espaço Agrícola de Produção, 17 em Espaço Florestal de produção e 10 licenciamentos em Reserva Agrícola Nacional.

O número total de licenciamentos é de 1089, no entanto, acima refere-se que existem 1037 licenciamentos em solo urbano no total e 87 fora dessa categoria, dando um total de 1124 licenciamentos, isto acontece porque, o mesmo licenciamento (edificação) poderia estar localizado em dois tipos de ocupação/uso do solo diferentes, levando a que na tabela de Licenciamentos por tipo de solo (Tabela 3), o número de licenciamentos fosse maior.

Tendo em conta o gráfico Licenciamentos em “solo não urbano” 2012-2018 em Lousada (Figura 3), o ano de 2018 foi o ano com o maior número de licenciamentos fora da categoria designada por Solo Urbano, obtendo 23 licenciamentos. Os anos de 2017 e 2016, também obtiveram um valor alto, com 15 e 16 licenciamentos respetivamente.

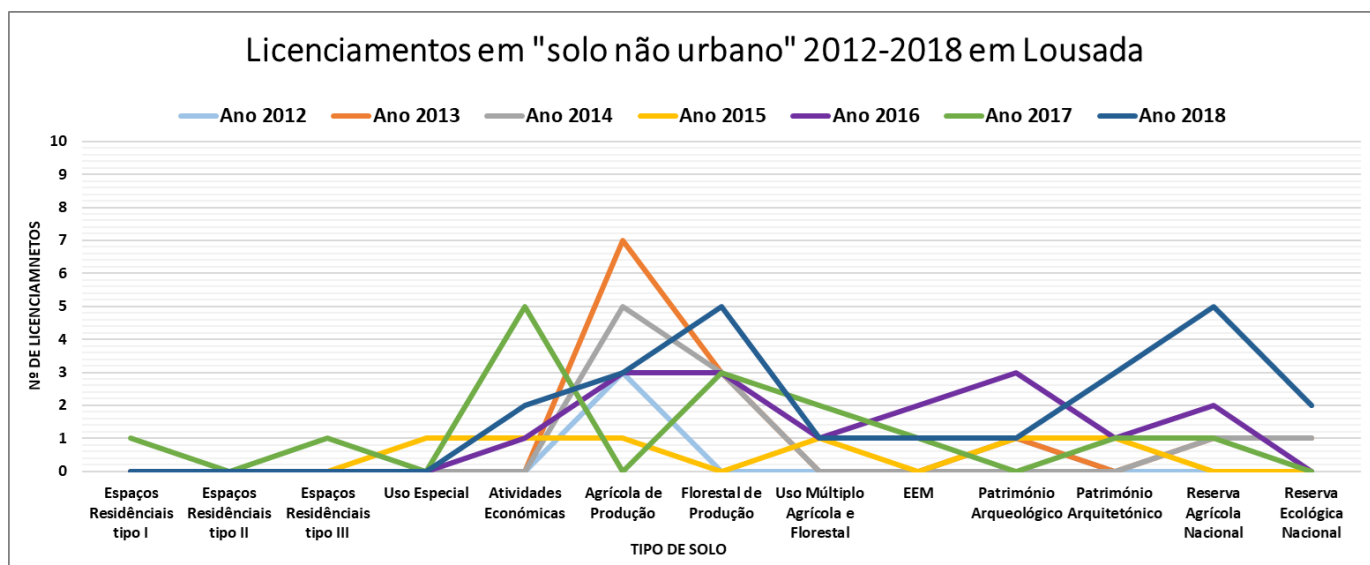


Figura 3- Número de licenciamentos em “solo não urbano” entre os anos 2012 e 2018 em Lousada

Se observarmos a “Evolução do número de licenciamentos” (Figura 4) vemos que houve um aumento significativo do número de licenciamentos do ano 2015 para 2016 e posteriormente um outro aumento de 2017 para 2018. Analisando os mapas referentes ao total de licenciamentos em Lousada (anexos 4 a 10), e o mapa com o total de licenciamento entre 2012 e 2018 observamos uma grande diferença entre as freguesias,

com destaque para Santa Margarida e Alvarenga, com apenas 7 e 8 licenciamentos, em contraste com Lustosa, com 109, seguindo-se de Boim e Meinedo com 79, Silvares com 75 licenciamentos e Torno com 65.

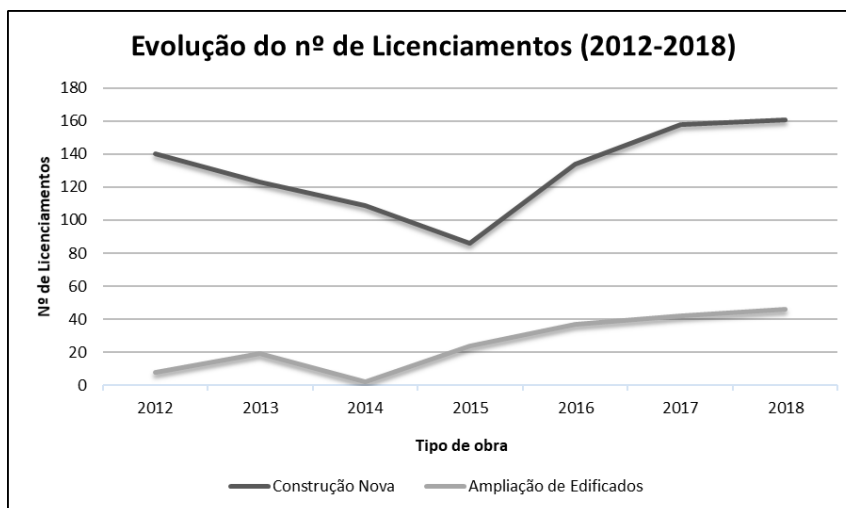


Figura 4- Evolução do número de licenciamentos entre 2012 e 2018 em Lousada

Através dos mapas podemos observar a evolução dos licenciamentos ano a ano por freguesia, verificando-se que por exemplo, no ano de 2012, Lustosa, Macieira, Torno e Meinedo são as freguesias com o maior número de licenciamentos.

Ao longo destes anos, Lustosa, Boim e Meinedo foram as freguesias que mais se expandiram, com Lustosa ultrapassando os 100 licenciamentos, seguindo-se Silvares, Torno e Caíde de Rei com o maior número de licenciamentos ao longo dos anos.

Relativamente ao tipo de obra, ou seja, edificação nova e ampliação de edificação (Figura 4), verifica-se que maioritariamente que os licenciamentos são para edificações novas, sendo um total de 911 edificações, já as ampliações de edificação apresentam um total de 178 ampliações ao longo dos anos, sendo os anos 2016, 2017 e 2018 que apresentam os maiores valores de ampliação de edificação.

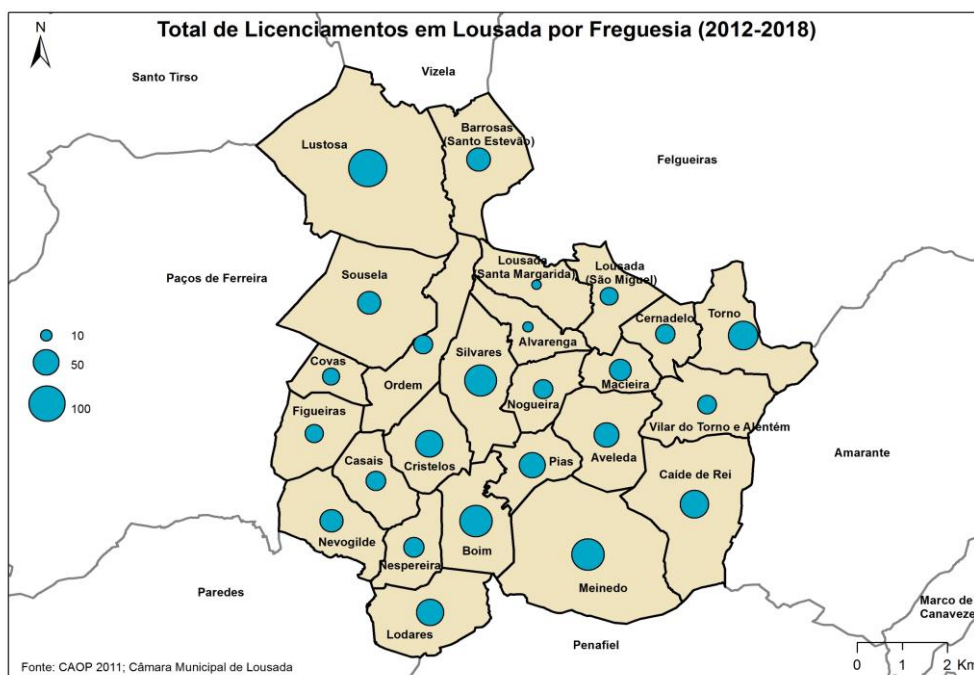


Figura 5- Número de Licenciamentos entre 2012 e 2018 no município de Lousada

Em suma, verifica-se que a Câmara Municipal de Lousada está a contrariar o processo de urbanização dispersa e difusa, pois as edificações localizam-se maioritariamente em solo urbano, apesar que os últimos 3 anos, tenham sido os que apresentam um maior número de licenciamentos fora da categoria designada “solo urbano”.

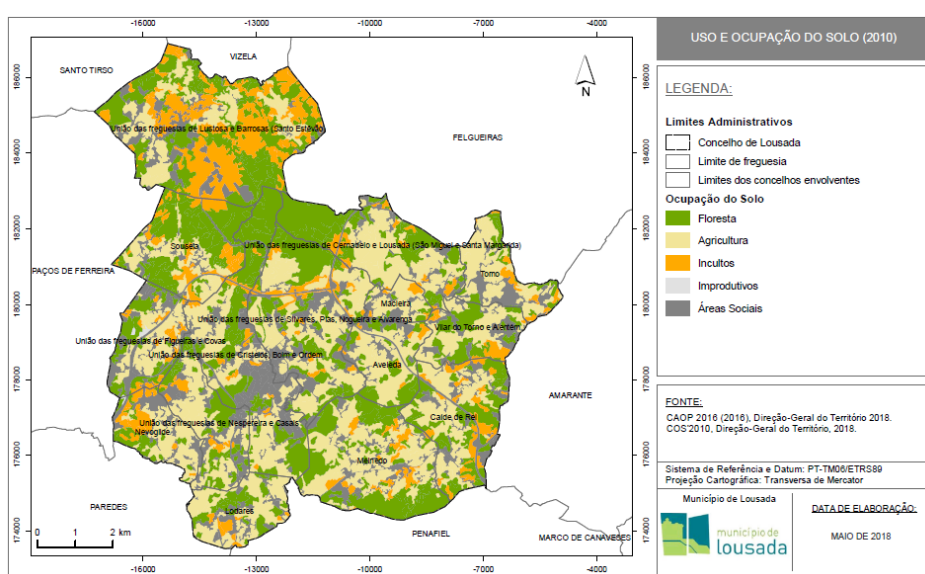


Figura 6- Uso e ocupação do solo no município de Lousada, 2010 (Fonte: CML)

Através da carta do uso e ocupação do solo de 2010 (Figura 6), podemos comprovar que em Lousada ainda prevalecem as manchas dispersas ao longo do concelho, no entanto a cartografia está desatualizada, tornando-se difícil de observar as mudanças.

Devido ao carácter pouco consolidado do tecido urbano do aglomerado, procedeu-se à apresentação de uma proposta de delimitação da ARU (área de reabilitação) da Vila de Lousada do Concelho de Lousada.

Segundo o Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro a “reabilitação urbana assume-se hoje como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objectivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna.”

Para que o plano de delimitação da ARU fosse aprovado, esta teria de se enquadrar numa de 3 situações: Centros Históricos; Espaços ou unidades industriais abandonadas, para serem convertidas em espaços verdes; ou Frentes Ribeirinhas.

A Reabilitação Urbana é de acordo com o Artigo n.º2 (J), do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, “a forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infra-estruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios”.

Segundo o artigo 2 (B) da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto a área de reabilitação urbana é a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.

Na reunião de 22/06/2016, a Câmara Municipal de Lousada aprovou a promoção da reabilitação urbana, mediante a delimitação da ARU da Vila de Lousada, segundo os termos nº3 do artigo 13.º do RJRU (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 23 de outubro.

A ARU da Vila de Lousada é um instrumento da estratégia de regeneração urbana que “apresenta uma orientação norte-sul, abrangendo a União de Freguesias de Silves, Pias, Nogueira e Alvarenga, a União de Freguesias de Cristelos Boim e Ordem e ainda a União de Freguesias de Nespereira e Casais. Incide sobre o centro histórico do concelho e contém ainda áreas adjacentes resultantes do crescimento urbano. Atualmente esta área apresenta malhas urbanas distintas, estando inevitavelmente relacionada com diferentes fatores, que ao longo da história vieram condicionar o desenvolvimento urbano.” Já a “delimitação da ARU da Vila de Aparecida apresenta uma orientação este-oeste, abrangendo as freguesias do Torno e Vilar do Torno e Alentém. Abrange um dos núcleos urbanos de maior relevância à escala do concelho de Lousada, em termos de densidade populacional, de concentração e de diversidade de atividades económicas e de localização de edifícios públicos com valor patrimonial”.

Segundo a CML, esta estratégia tem como objetivo melhorar o ambiente urbano, revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído, a qualidade ambiental e preservar e proteger o ambiente.

A ARU tem o intuito de promover a reabilitação integral de edifícios destinados a: habitação; comércio e serviços, a edifícios públicos ou privados, a equipamentos de utilização coletiva, a edifícios com idade igual ou superior a 30 anos, ou, como está estipulado no Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de Dezembro, a edifícios que no caso de terem uma idade inferior a 30 anos, demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a dois.

Foram delimitadas as Área de Regeneração Urbana da Vila de Lousada e da Vila de Aparecida do concelho de Lousada, aprovadas em Reunião de Câmara de 5/6/2017 e da Assembleia Municipal a 30/6/2017.

Para a Vila de Lousada foram realizadas 26 propostas com um valor total de investimento de 19 793 726,23€ e no caso da ARU da Aparecida foram propostas 2 áreas de delimitação, tendo um valor de investimento de 1 037 952,00€.

Investimento nas ARU'S do Concelho de Lousada			
ARU	Propostas de delimitação	Valor do Investimento	Valor Total do Investimento
ARU da Vila de Lousada	AE1. Reabilitação do Mercado Municipal	882 450,00 €	19 793 726,23 €
	AE2. Regeneração urbana do Espaço Público da Praça do Românico	1 065 919,38 €	
	AE3. Reabilitação da Casa das Videiras	106 530,00 €	
	AE4. Requalificação do espaço público envolvente à Rua do Picoto	586 356,97 €	
	AE5. Requalificação da Rua do Alecrim e da Travessa da Alfazema	546 960,00 €	
	AE6. Requalificação da Avenida Cidade de Tulle	527 350,00 €	
	AE7. Requalificação da Rua António Gomes Ribeiro	852 346,00 €	
	AE8. Requalificação do espaço público da Zona Industrial, Silvares	1 450 504,00 €	
	AE9. Requalificação da Avenida de S. Vicente com ligação à Variante Urbana	852 760,00 €	
	AE10. Requalificação da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra com ligação à Variante Urbana	707 232,00 €	
	AE11. Requalificação da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra	650 759,88 €	
	AE12. Requalificação da Rua António Emílio	120 522,00 €	
	AE13. Requalificação do espaço público ocupado pela Serração de Madeiras	349 270,00 €	
	AE14. Requalificação da Rua da Boavista	211 046,00 €	
	AE15. Requalificação da Estrada Municipal 605 ao Cruzamento do Jogo, Pias	1 401 532,00 €	
	AE16. Requalificação do espaço público exterior do Edifício dos CTT	157 304,00 €	
	AE17. Requalificação do espaço público exterior do Bairro Dr. Abílio	3 448 498,00 €	
	AE18. Requalificação da Rua do Auditório	606 585,00 €	
	AE19. Requalificação do Largo da Feira	1 089 892,00 €	
	AE20. Requalificação da Rua Primeiro de Maio e da Avenida da Liberdade	392 624,00 €	
	AE21. Revitalização do Pavilhão	2 453 370,00 €	
	AE22. Reabilitação da Biblioteca Municipal	297 330,00 €	
	AE23. Reabilitação do Auditório Municipal	606 585,00 €	
	AE24. Requalificação da Praça do Sr. dos Afritos	150 000,00 €	
	AE25. Requalificação da Rua de Santo António	100 000,00 €	
	AE26. Ações Imateriais da Vila de Lousada	180 000,00 €	
ARU da Vila de Aparecida	AE1. Requalificação do espaço público do Largo Sr.ª da Aparecida	373 120,00 €	1 037 952,00 €
	AE2. Requalificação do espaço público da Avenida do Santuário e da Avenida do Alto do Fogo	664 832,00 €	

Tabela 4- Investimento na ARU do concelho de Lousada

Analisada a Tabela 4 com o investimento feito (€) por cada proposta de delimitação, vemos que a AE17.Requalificação do espaço público exterior do Bairro Dr. Abílio foi a proposta com maior investimento, seguindo-se da AE21.Revitalização do Pavilhão, AE8.Requalificação do espaço público da Zona Industrial (Silvares), AE15. Requalificação da Estrada Municipal 605 ao Cruzamento do Jogo (Pias), AE19. Requalificação do Largo da Feira e AE2. Regeneração urbana do Espaço Público da Praça do Românico. A ARU da Vila de Lousada reforça assim a centralidade da Vila, a sua consolidação e a sua requalificação urbana, compactando os aglomerados existentes no concelho.

Importa também referir as UOPG'S estabelecidas no PDM de Lousada, nomeadamente a: UOPG 3- Expansão Noroeste da Vila de Lousada; UOPG 11- Expansão de Casais; UOPG 14- Expansão Nordeste da Vila de Lousada e a UOPG 21- Área de

Expansão de Lodares. Estas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, tornam-se assim importantes na medida em que permitem a consolidação do tecido urbano.

### **6.3.2. Grupo B- Estrutura Verde e Equipamentos Coletivos (objetivos 3; 15)**

Para a monitorização do Grupo B, procedeu-se à análise dos espaços verdes e percursos pedonais assim como do investimento feito pela Câmara Municipal de Lousada em equipamentos de utilização coletiva criados nos domínios (da saúde, da educação, da cultura e do desporto, da justiça, da segurança social, da segurança pública e da proteção civil.

Em 2012 a câmara decidiu dotar o concelho de Lousada com uma rede de percursos pedestres, avançando assim com a concretização de uma Ecopista iniciada pelo projeto de valorização e promoção ambiental da Vila de Lousada, designado por “Lousada de lés a lés”.

O objetivo da Câmara Municipal de Lousada era a valorização da atividade física que conseqüentemente promove a saúde pública, coligando o contacto direto com o meio envolvente e o património natural de Lousada, promovendo assim a proteção da natureza e a educação ambiental.

O primeiro percurso do projeto é a Ecopista, que se desenvolve na arte nascente do perímetro urbano na Vila e possui uma extensão superior a 4 km, o segundo percurso (PR1) abarca a margem esquerda do rio Sousa, vales agricultados e florestados e possui uma extensão superior a 5 km. O terceiro percurso (PR2) é o mais extenso de todos e o mais exigente em termos físicos, desenvolvendo-se entre a cabeceira do vale do rio Mezio e as encostas sobranceiras ao vale do rio de Porto, este trilho possui uma extensão superior a 8 km.

O parque urbano Dr. Mário Fonseca, foi outra intervenção da câmara para a promoção da saúde pública e valorização ambiental. Nesta nova zona de lazer são privilegiados os espaços verdes e de recreio, este parque possui caminhos pedonais, relvados e espaços destinados à atividade física/jogos, na plataforma superior foi construído um edifício, onde neste momento estão instalados dois estabelecimentos de serviço/esplanada e de um espaço de recreio destinado a crianças, possui mobiliário urbano, equipamento musical e geriátrico.

Na Tabela 5 podemos verificar os gastos da câmara municipal entre 2012 e 2018 em parques, ciclovias, percursos pedestres, assim como, construções de apoio aos espaços públicos verdes.

A iniciativa com o maior montante gasto foi a construção do Parque Urbano Municipal, atingindo um valor por volta dos 2 milhões de euros.

<b>Investimento da Câmara Municipal de Lousada</b>				
<b>Ano</b>	<b>Código/Ano</b>	<b>Descrição</b>	<b>Montante previsto</b>	<b>Montante Executado</b>
<b>2012</b>	0101_2009	Construção do Parque Urbano Municipal	1.097.100,00	687.671,35
	0101_2011	Parque Biológico de Lousada	310.066,47	17.795,23
	0101_2012	Construção de ciclovias o circuitos pedonais		
	0102_2012	Construção de infraestruturas de apoio ao parque de vilar	26.425,16	
<b>2013</b>	0101_2009	Construção do Parque Urbano Municipal	592.690,76	1.256.723,47
	0101_2011	Parque Biológico de Lousada	86.000,00	53.795,23
	0102_2012	Construção de infraestruturas de apoio ao parque de vilar	90.978,45	63.265,26
	0101_2013	Construção de ciclovias o circuitos pedestres	45.000,00	
<b>2014</b>	0103_2013	Ampliação do parque urbano municipal	219.800,00	70.028,19
	0101_2011	Parque Biológico de Lousada	153.100,00	99.713,81
	0102_2012	Construção de infraestruturas de apoio ao parque de vilar	32.500,00	43.907,38
	0103_2013	Construção de ecovias o circuitos pedestres		
<b>2015</b>	0103_2013	Ampliação do parque urbano municipal	166.600,00	62.806,95
	0101_2011	Parque Biológico de Lousada	966.000,00	100.636,31
	0103_2013	Construção de ecovias o circuitos pedestres	170.500,00	149.915,96
<b>2016</b>	0103_2013	Ampliação do parque urbano municipal	41.000,00	78.979,71
	0101_2011	Parque Biológico de Lousada	520.295,00	171.136,31
	0103_2013	Construção de ecovias o circuitos pedestres	12.395,00	149.915,96
	0103_2013	Ampliação do parque urbano municipal	41.100,00	113.212,10
<b>2017</b>	0101_2016	Construção de percursos pedonais		
	0103_2013	Ampliação do parque urbano municipal	39.653,62	122.613,90
	0102_2017	Rede de percursos pedonais- Complexo Desportivo/ Parque Urba	9.950,00	9.800,01
	0103_2017	Rede de percursos pedonais- Alvarenga-Lousada Centro		
<b>2018</b>	0104_2017	Renaturalização das margens do rio sousa		
	0103_2013	Ampliação do parque urbano municipal	3.000,00	122.613,90
	0102_2017	Rede de percursos pedonais- Complexo Desportivo/ Parque Urba	100.000,00	9.800,01
	0103_2017	Rede de percursos pedonais- Alvarenga-Lousada Centro	150.000,00	
<b>Total:</b>			<b>5.474.154,46</b>	<b>3.384.331,04</b>

Tabela 5- Investimento da CML entre 2012 e 2018 (Fonte: CML)

Relativamente aos equipamentos a CML tem feito ao longo destes anos (2012 a 2018) requalificações em centros escolares e no espaço público, ampliações de infraestruturas e investido em projetos já implementados em anos anteriores. Durante a vigência do PDM a câmara também construiu um pavilhão desportivo polivalente, um

campo de relvado no complexo desportivo, uma pista de pesca desportiva, um centro de BTT, uma pista de atletismo e parques infantis.

Em conformidade com o que foi dito, é essencial neste grupo, referir as UOPG'S implementadas no PDM que pretendem alcançar o objetivo deste grupo, nomeadamente: a UOPG 15- Parque Verde Nascente da Vila de Lousada, que de acordo com o PDM, “abrange um área de 7,40 há e destina-se à criação de um parque verde urbano de uso concelhio integrando os valores paisagísticos e ambientais, bem como, a sua articulação com os equipamentos limítrofes, no sentido de criar um núcleo de lazer estratégico”.

A UOPG 16- Parque Verde Norte da Vila de Lousada “abrande uma área de 52,70 ha e pretende -se criar um parque verde que estabeleça um “corredor verde” entre o centro da Vila e a A42 implementando uma ciclovia, percursos pedonais e equipamentos de apoio ao parque”.

Por último, a UOPG- 17 Vale do Ribeiro de Pontarrinhas que “abrange uma área de 15,80 ha e pretende-se fomentar o vale do Ribeiro de Pontarrinhas como corredor verde de usufruto concelhio integrando os valores históricos, paisagísticos e ambientais das margens do ribeiro”.

Em relação ao Grupo B, a câmara implementou algumas medidas (UOPG'S) e investiu em parques, ciclovias, percursos pedestres, assim como, construções de apoio aos espaços públicos verdes, no entanto neste grupo não conseguimos verificar a evolução dos objetivos, tornando-se complicado fazer a monitorização e avaliação deste grupo.

### **6.3.3. Grupo C- Mobilidade e Acessibilidade (objetivos 5; 6; 16)**

O Grupo C passou por uma monitorização no âmbito dos transportes, ordenamento do território e acessibilidade.

Em termos de transportes ferroviários, Lousada possui uma estação de comboio na freguesia de Caíde de Rei e um Apeadeiro na freguesia de Meinedo. A Estação de Caíde de Rei faz ligação direta com 26 estações/apadeiros, incluindo Meinedo, desde o Marco de Canavezes até ao Porto.

A linha de comboios que vai desde Porto São Bento até Caíde, estende-se até ao Marco de Canavezes, passando pela Régua, sendo a última paragem Pocinho.

A estação de Caíde recebe diariamente 30 comboios com partida do Marco de Canavezes e chegada a Porto São Bento. No sentido oposto Caíde-Porto São Bento, parte da estação diariamente 28 comboios, com destino ao Marco de Canavezes.

Relativamente aos fins de semana, passam pela estação de Caíde 26 comboios ao sábado, originários do Marco de Canavezes e com destino Porto São Bento e 27 ao Domingo.

No sentido oposto, há 27 comboios que efetuam serviço aos sábados com destino Caíde e 26 aos Domingos.

Passando para a Linha Meinedo-Porto São Bento, dos 30 comboios que partem de Caíde com destino ao Porto, apenas 22 efetuam serviço em Meinedo, aos sábados 18 comboios efetuam paragem em Meinedo e aos Domingos 17.

Quanto ao serviço efetuado pela CP no sentido contrário (Porto São Bento-Meinedo), diariamente o apeadeiro recebe 20 comboios com ponto de partida o Porto, aos sábados efetuam serviço 19 comboios e ao Domingo 18.

Ao longo dos anos o preço de um bilhete de comboio foi aumentando, tendo neste momento um custo de 3€ com partida em Caíde/Meinedo e com destino ao Porto (São Bento).

Pegando no tema dos transportes ferroviários, acho importante referir a “nova linha de comboios” da CP (Comboios de Portugal).

Um estudo preliminar refere que a nova linha da CP, apelidada de Linha do Vale do Sousa, teria uma extensão de cerca de 36,5 km e teria um custo entre 200 e 300 milhões de euros. Esta nova linha serviria 4 dos Municípios do Vale do Sousa: Paredes, Paços de Ferreira, Lousada e Felgueiras e seria destinada a passageiros e mercadorias.

Segundo esse estudo, Felgueiras e Paços Ferreira fazem parte dos 3 maiores municípios do continente sem serviço ferroviário, e Lousada também possui valores de densidade populacionais similares a esses municípios.



Figura 7- Projeto para a nova linha ferroviária (Fonte: Jornal Público)

Esta ideia partiu do município de Paços de Ferreira, que segundo o presidente do município Humberto Brito “Estes concelhos têm dificuldade em aceder ao Porto e este projeto iria resolver esse problema”, foram assim apresentados vários argumentos para justificar o investimento, como, o facto de, a proposta da localização da nova linha férrea situar-se em torno de uma área que detém um elevado número de pessoas e que a linha do Vale do Sousa vai ao encontro das políticas da EU para a descarbonização e o desenvolvimento sustentável, pelo qual haveria fundos comunitários para financiar este projeto.

Humberto Brito refere que existe uma grande relação pendular casa-trabalho da região para o Porto e exalta o facto de se tratar de concelhos bastante industrializados, Lousada por causa do têxtil, Felgueiras pelo calçado e Paços de Ferreira pelo mobiliário, o que justifica haver uma nova linha nesta área para o tráfego de mercadorias, visto que estes municípios contam com 30 mil empresas que faturam 6,5 milhões de euros.

Um dos argumentos também apontados para justificar o investimento na mobilidade, é o facto de a região do Vale do Sousa ser uma das mais jovens do país e das poucas regiões onde a taxa de natalidade consegue ser superior à taxa de mortalidade, o

que segundo o jornal Público “assegura uma população crescente e um mercado potencial para a ferrovia.

Ainda no relatório preliminar, foi apresentado mais um argumento que refere, que nas atuais linhas de comboios suburbanas do Grande Porto, a procura centra-se nas estações terminais como Braga e Guimarães e nas estações intermédias a procura é relativamente fraca, ao contrário da nova linha de comboio, que teria uma elevada procura nas estações intermédias.

O presidente de Paços Ferreira menciona ainda que a linha do metro no Porto entre S. Bento e a Casa da Música, que deterá de uma extensão inferior a 3 km, irá custar cerca de 200 milhões de euros, logo faz sentido apostar na mobilidade de 3 municípios que ainda não têm serviço ferroviário e melhorar a mobilidade nos concelhos que já detêm de serviço ferroviário, mas apostar em áreas onde a procura também seria elevada, como é o caso de Lousada e Paredes.

Seriam assim criadas 4 estações nos concelhos do Vale do Sousa, uma seria no centro de Paços de Ferreira, outra em Freamunde e outra localizar-se-ia a 1,5 km do centro de Lousada junto ao nó da A42, sendo esta uma área que beneficia de acessos pedonais excelentes assim como de acessos rodoviários e um espaço amplo para a criação de uma estação de comboios. Quanto a Felgueiras a estação iria se localizar junto à Central de Camionagem. Para além destas estações, o traçado da linha conta ainda com apeadeiros, em duas propostas. Numa das propostas faria parte da linha estações e apeadeiros localizados em: Sobrado, Gandra, Rebordosa, Lordelo, Frazão, Arregada, Paços de Ferreira, Freamunde, Figueiras, Ordem, Lousada, Idães, Torrados e Felgueiras, na outra proposta foram apresentadas estações em Seroa, Agrelo-Outeiro, Lordelo e Gandra.

O Presidente da Câmara de Lousada, Pedro Machado, também defende a construção desta ferrovia e segundo o Yes Lousada, este considera que “mais importante que o traçado, nesta fase, interessa sinalizar a sua necessidade e que a mesma venha a constar no PNI, Plano Nacional de Infraestruturas, que está em fase de construção”... “é um projeto de união dos municípios do Sousa, com interferência na área metropolitana, Paredes e Valongo, que, numa primeira fase, não estavam a ver bem o interesse e a dimensão do assunto, mas que agora acham que, em termos de expansão da rede

ferroviária, é a linha que faz mais sentido. Servirá um território com muita população e que tem muita vitalidade económica. Se há um polo para expandir a rede é aqui”.

Na minha opinião, esta linha é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável, a coesão territorial e para a promoção do uso do transporte público, diminuindo assim a poluição causada pelos veículos. Há muitas pessoas que diariamente saem do concelho de Lousada para trabalhar ou estudar em outro município. Segundo os dados do INE (Censos 2001 e 2011), a proporção de população que sai do concelho de Lousada é o dobro da população que entra no município, muitos destes dirigem-se aos vários municípios para trabalhar e muitos jovens vão estudar para outros municípios.

Visto Lousada ser um concelho jovem e o município apostar cada vez mais na educação, a tendência é para que haja cada vez mais estudantes a seguir os estudos para o Ensino Superior, logo, a linha do Vale do Sousa faria todo o sentido, pois há muitos estudantes que se dirigem para a Universidade do Porto, mas não só, há estudantes que vão estudar para Gandra e outros que vão para a Universidade em Felgueiras, o que significa que a linha ligaria estes polos universitários, tornando mais fácil para os estudantes se deslocarem para o seu local de estudo.

Relativamente ao transporte público rodoviário, são 4 as empresas de autocarros que operam em Lousada, a Auto- Viação Landim, a Auto- Viação Pacense a Rodonorte e a Valpi Bus.

Um dos autocarros da AV Landim faz ligação Celorico de Basto-Porto (Anexo 19), às 8:15h, sendo este o único autocarro que realiza este percurso. Este autocarro passa pela Lixa, e depois por Lousada (Caíde de Rei), podendo assim os Lousadenses se dirigir a Penafiel, Paredes, Valongo, Gondomar e Porto. Ora no sentido contrário, às 15:45 parte do Porto o autocarro fazendo o percurso inverso com direção a Celorico de Basto, ligando Lousada a este último Município.

No anexo 19 também podemos ver que, no percurso Felgueiras- Porto (A4 e A3), são 3 os autocarros que operam em cada sentido do percurso, passando por Longra, São Miguel (Lousada), Lousada, Lagoas, Paredes, Hospital de S. João e Porto. Num outro percurso (anexo 19), Felgueiras- Vizela (por Barrosas), 5 autocarros ligam Sto. Estevão de Barrosas (Lousada) a Vizela, e um outro autocarro que só efetua serviço

no período escolar. No sentido Vizela- Felgueiras, são 3 os autocarros que efetuam serviço em Barrosas (Santo Estevão).

Sendo assim, os autocarros da Auto- Viação Landim ligam Lousada a vários municípios, e ainda fazem ligação com a área metropolitana do Porto, reforçando assim a competitividade territorial de Lousada e conduzindo a uma melhor coesão territorial.

A Auto-Viação Pacense adquirida pela Auto-Viação Landim, efetua serviço em Lousada por 4 autocarros que ligam o concelho de Lousada a outros municípios.

Um dos autocarros realiza o percurso Paços de Ferreira-Lousada diariamente (Anexo 20), havendo 4 autocarros que operam em ambos os sentidos do percurso, em Lousada centro, em outras paragens é menor o número, no entanto, dois desses autocarros só se efetuam em período de aulas em Lousada.

Um outro percurso (Anexo 20) realizado pela Pacense é a ligação Figueiró (Cruz.º) – Penafiel, ligando assim paços de Ferreira a Lousada e seguindo para Penafiel, neste percurso operam 4 autocarros em ambos os sentidos, sendo que um deles só efetua serviço no período de aulas das escolas de Lousada.

Diariamente há 15 autocarros que realizam o percurso Felgueiras-Lousada-Freamunde-Paços de Ferreira-Porto (Anexo 20), os autocarros maioritariamente, partem de Lousada, sendo que 3 destes não efetuam serviço no mês de agosto e um outro que só opera em agosto. No sentido oposto, 18 autocarros partem do Porto dirigindo-se a Felgueiras, destes 18 autocarros, um só efetua serviço em agosto, outro efetua fora do período escolar, exceto no mês de agosto e 4 não efetuam serviço no mês de agosto.

Relativamente aos fins-de-semana, são 7 os autocarros que partem ao Sábado de Lousada para o Porto, e no sentido oposto, 7 autocarros partem do Porto tendo como destino Lousada. Relativamente aos Domingos e Feriados, 6 autocarros partem de Lousada tendo como destino o Porto e 6 que partem do Porto tendo como destino Lousada.

Por último, no anexo 20 podemos observar o nº de autocarros de outro percurso Nevogilde (Ponte) - Paredes (Estação), neste percurso o autocarro faz ligação da freguesia de Lousada, Nevogilde, com vários locais de Paredes, operando através de 3 autocarros em ambos os sentidos, efetuando serviço apenas no período de aulas.

Outra empresa que efetua serviço em Lousada é a Rodonorte, esta empresa realiza o seu serviço no município através de várias linhas, nomeadamente: a linha C-2013- Ansiães-Amarante-Porto; C-2035- Caíde (Estação)- Felgueiras (p. Longra); C-2042- Felgueiras- Lousada; C- 2043- Lixa- Porto (Por Lousada); C-2047- Felgueiras- Lagarteira (Hosp. P. Américo); C-2084- Caíde de Rei- Torno; C-2094- Ataíde (Externato)- Árvores, C-2098- Ataíde (Externato)- STA Cristina (Figueiró); C-20115- Felgueiras- Porto (A4/A3).

Relativamente à empresa Valpi, diariamente são realizados 63 percursos de autocarro no período escolar, no entanto fora do período escolar o valor baixa para 37 percursos de autocarro (anexo 21).

A Valpi também efetua serviço aos fins de semana, neste caso ao Sábado, disponibilizando 4 serviços de autocarro em dois percursos diferentes durante todo o ano.

A Câmara Municipal de Lousada também implementou algumas medidas para melhorar a mobilidade interna do concelho, como por exemplo, a construção e reabilitação da rede viária e também de caminhos pedonais e ciclovias.

Na tabela abaixo podemos observar o montante (€) gasto pela Câmara Municipal de Lousada para a realização de obras em ordenamento do território (a construção/reabilitação da rede viária). Sendo 2012 e 2017 os anos em que se investiu mais em Ordenamento do Território, chegando a atingir valores superiores a 3 milhões de euros. O valor total investido ao longo dos anos foi de 19 508 863,61€.

Investimento da CML em Ordenamento do Território							
Ano	Descrição	Montante Previsto			Montante Executado		
		Ano	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total
2012	Ordenamento do Território	4.635.641,02		4.635.641,02	2.487.046,52	3.630.132,05	6.117.178,57
2013	Ordenamento do Território	1.446.042,60	1.403.950,00	2.849.992,60	3.712.390,89	1.013.384,46	4.725.775,35
2014	Ordenamento do Território	589.400,00	1.086.000,00	1.675.400,00	391.126,84	330.700,63	721.827,47
2015	Ordenamento do Território	1.053.350,00	2.455.000,00	3.508.350,00	303.244,40	573.776,19	877.020,59
2016	Ordenamento do Território	2.357.325,71	2.086.504,88	4.443.830,59	811.867,71	439.914,79	1.251.782,50
2017	Ordenamento do Território	3.496.191,96	1.704.818,01	5.201.009,97	47.979,54	2.252.560,82	2.300.540,36
2018	Ordenamento do Território	1.887.360,12	3.136.457,56	5.023.817,68	2.157.527,23	1.357.211,54	3.514.738,77

Tabela 6- Investimento da CML em Ordenamento do Território entre 2012 e 2018

O ano de 2012 e 2013, foram os anos onde o montante previsto foi superado pelo montante executado em milhões e no ano de 2014 investiu-se menos em ordenamento o território obtendo um valor de 721 827,47€.

Outras obras realizadas pela Câmara foram construções/ampliações de caminhos pedonais e ciclovias, com o intuito de reforçar a mobilidade interna de Lousada.

Investimento em Desporto, recreio e lazer							
Ano	Descrição	Montante Previsto			Montante Executado		
		Ano	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total
2012	Construção de Ciclovias e circuitos Pedonais	5.000,00		5.000,00			
2013	Construção de ecovias o circuitos pedestres	5.000,00	40.000,00	45.000,00			
2014	Construção de ecovias o circuitos pedestres	45.000,00	45.000,00				
2015	Construção de ecovias o circuitos pedestres	170.500,00		170.500,00		149.915,96	149.915,96
2016	Construção de ecovias o circuitos pedestres	12.395,00		12.395,00	149.915,96		149.915,96
	Construção de percursos pedonais	/	/	/	/	/	/
2017	Rede de percursos pedonais- Complexo	9.950,00		9.950,00		9.800,01	9.800,01
	Rede de percursos pedonais- Alvarenga-	/	/	/	/	/	/
2018	Rede de percursos pedonais- Complexo		100.000,00	100.000,00	9.800,01		9.800,01
	Rede de percursos pedonais- Alvarenga-		150.000,00	150.000,00			

Tabela 7- Investimento da CML em Desporto, recreio e lazer entre 2012 e 2018

Apesar de haver anos com montante previsto de investimento na construção de ciclovias/percursos pedestres, apenas no ano de 2015 e 2017 é que foi investido dinheiro em obras.

A CML também inseriu um novo plano no concelho que no dia 2 de março de 2012 foi apresentado o Plano de Promoção da Acessibilidade para o concelho de Lousada, fruto de uma candidatura aprovada aos fundos da União Europeia, no âmbito do Quadro de Referência Estratégica Nacional -POPH, para implementar o Programa RAMPA (Regime de Apoio aos Municípios Para a Acessibilidade). O Plano Local de Promoção da Acessibilidade assume-se como um plano estratégico que tem como objetivo a melhoria da acessibilidade no município, bem como o desenvolvimento de ações de

sensibilização, formação e participação, de modo a tornar a Vila inclusiva e acessível a todos os que possuam mobilidade reduzida.

Em relação a este Grupo C, Lousada não possui dados que permitam avaliar uma evolução do número de transportes, ou de outros dados, sendo apenas possível ver os investimentos realizados na câmara entre 2012 e 2018 para a execução de obras que abordam a temática deste grupo, dificultando a tarefa de avaliar e monitorizar.

#### **6.3.4. Grupo D- Atividades Económicas (objetivos 7; 9; 12)**

A dimensão cultural no domínio da competitividade coliga-se à economia, considerando-se a capacidade de inovação e de captação de investimento, com a existência de cidadãos mais qualificados, o que leva a um aumento da qualidade de vida, da atratividade e do desenvolvimento de um território. Todavia, a ausência de dados qualitativos mais específicos, levou a que se considerasse neste grupo apenas o número de empresas que se sediaram no município, assim como a criação ou melhoria de áreas de acolhimento empresarial.

A Câmara Municipal de Lousada criou incentivos fiscais designados por “Projetos de Interesse Municipal”, com o intuito de promover o investimento empresarial local e consequentemente o emprego. Esta iniciativa é imprescindível para introduzir estímulos à economia e incentivar o crescimento económico. A Câmara pretende assim atrair mais empresas para o concelho disponibilizando benefícios fiscais a projetos de investimento que se instalem em Lousada, contribuindo deste modo para o desenvolvimento empresarial e a criação de oportunidades de emprego no concelho.

Segundo a N-Invest Portugal, a indústria do vestuário representa 19% do volume de negócios do município de Lousada e as exportações representam 21% do volume de negócios, sendo as matérias têxteis/derivados, o Calçado e as mercadorias diversas, os bens mais exportados. A Indústria transformadora e o Retalho e comércio por grosso são os que apresentam um maior volume de negócios.

**Maiores setores no município (por CAE primário)**

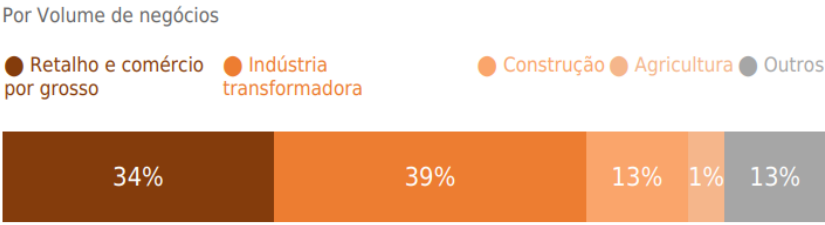


Figura 8- Maiores Setores no município de Lousada (Fonte: N-Invest)

O número de empresas que se instalam no município têm vindo a aumentar gradualmente desde 2012 a 2017, como podemos ver na Tabela 8, no entanto, os dados referentes ao ano de 2018 ainda não estão disponíveis.

Evolução do Nº de Empresas no Município de Lousada																		
Ano	Total	Setores de atividade Económica																
		Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Indústrias Extrativas	Indústrias Transformadoras	Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	Captação, tratamento e distribuição de água [...]	Construção	Comércio por grosso e a retalho [...]	Transporte e armazenagem	Alojamento, restauração e similares	Atividade de informação e comunicação	Atividades imobiliárias	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	Educação	Atividades de saúde humana e apoio social	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	Outras actividades de serviços
2009	3812	73	0	622	1	9	550	1114	67	297	7	86	185	256	156	182	50	157
2010	3691	73	0	580	1	8	514	1076	65	275	10	87	193	252	162	190	50	155
2011	3730	81	0	590	1	7	517	1077	66	280	9	87	191	243	166	195	60	160
2012	3657	73	0	577	2	9	485	1052	64	282	14	89	203	230	166	186	60	165
2013	3815	234	0	588	1	7	457	1038	65	275	16	84	201	247	166	199	59	178
2014	3857	280	0	596	3	5	444	1029	66	275	14	89	198	271	162	197	53	175
2015	4059	317	0	619	4	5	459	1083	68	275	10	98	207	290	156	222	60	186
2016	4147	299	0	634	14	5	462	1094	68	282	15	102	224	315	140	246	65	182
2017	4273	297	0	641	14	5	460	1114	68	280	16	111	247	323	160	280	75	182

Tabela 8- Evolução do número de empresas no município de Lousada de 2012 a 2017 (Fonte: PORDATA)

No ano de 2012 eram 3657 empresas sediadas em Lousada, as empresas foram cada vez mais se fixando em Lousada aumento em 616 empresas desde 2012 a 2017, passando a ter 4273 empresas.

Através da Tabela 8 podemos confirmar que o comércio por grosso e a retalho é o setor de atividade económica com mais empresas sediadas em Lousada, seguindo-se pela indústria transformadora e pela construção.

No geral, houve um aumento do nº de empresas em Lousada nos vários setores de atividade económica.

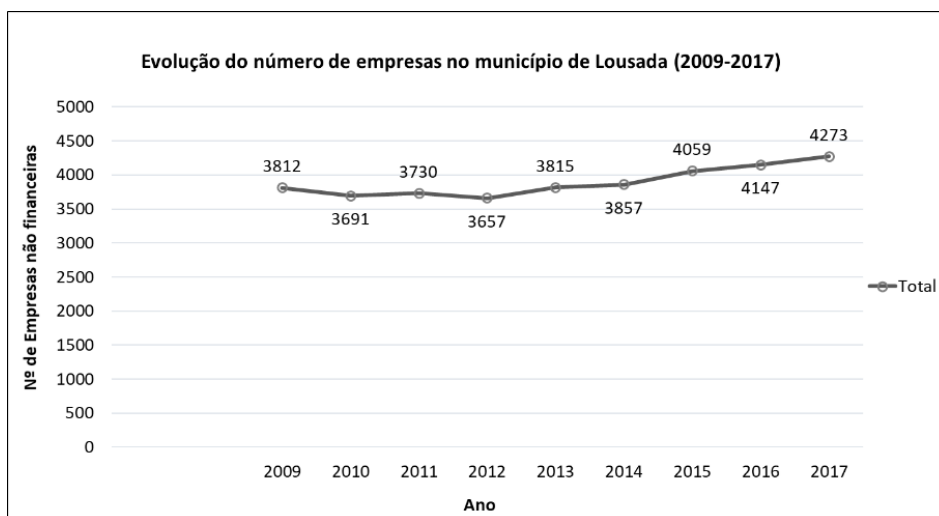


Figura 9- Evolução do nº de empresas no Município de Lousada (2009-2017)

No entanto houve alguns setores de atividades económicas que registaram uma diminuição no nº de empresas não financeiras, nomeadamente no setor de Captação, tratamento e distribuição de água; Construção e Educação, no entanto de 2016 para 2017, este setor obteve um crescimento do número de empresas. A agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca foi o setor de atividade económica com uma evolução do nº de empresas mais acentuado, apesar de ter diminuído o nº de empresas de 2015 para 2017.

A Câmara Municipal de Lousada investiu na melhoria de condições de fixação e atração de empresas industriais (Tabela 9), nomeadamente desde o ano 2016 e 2017, em três zonas de acolhimento empresarial (Caíde, Ordem e Lustosa).

A zona de acolhimento empresarial de Lustosa foi a que mais investimento obteve (54 898,20€), no entanto o montante previsto de investimento era muito superior ao que realmente foi empregue na zona, enquanto a zona de acolhimento empresarial de Caíde de Rei obteve um investimento total de 10 320€. Em relação à zona de acolhimento empresarial da Ordem, não estão disponíveis os valores do investimento.

Aqui torna-se importante referir a UOPG nº 2, 5, 8 e 19, do município de Lousada, pois estas são um modo dos objetivos do Plano Diretor Municipal ser alcançado.

Sendo assim, segundo o PDM (2012) a UOPG 2- Área de Acolhimento Empresarial de Lustosa é uma área constituída por 111,80 ha, através dela pretende -se a expansão do uso empresarial/industrial.

Investimentos em Indústria							
Ano	Descrição	Montante Previsto			Montante Executado		
		Ano	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total
2012	Zona industrial de Caíde do Rei	15.000,00		15.000,00	10.320,00		10.320,00
2016	Zona acolhimento empresarial de Caíde de Rei	/	/	/	/	/	/
	Zona acolhimento empresarial da Ordem	/	/	/	/	/	/
	Zona acolhimento empresarial de Lustosa	48.000,00		48.000,00			
2017	Zona acolhimento empresarial de Caíde de Rei	2.800,00		2.800,00			
	Zona acolhimento empresarial da Ordem	/	/	/	/	/	/
	Zona acolhimento empresarial de Lustosa	48.758,84		48.758,84		48.758,84	48.758,84
2018	Zona acolhimento empresarial de Caíde de Rei	/	/	/	/	/	/
	Zona acolhimento empresarial da Ordem	/	/	/	/	/	/
	Zona acolhimento empresarial de Lustosa	83.000,00		83.000,00	48.758,84	6.139,36	54.898,20

Tabela 9- Investimentos da CML no setor Industrial entre 2012 e 2018 em Lousada

A UOPG 5- Área de Acolhimento Empresarial do Mezio (“Ex-Fábrica de Tomate”), consiste na reconversão do edifício existente e a expansão do uso empresarial/industrial, podendo ser viabilizados núcleos de serviços e equipamentos de apoio à atividade empresarial (...) admitindo-se ainda outros usos, tais como os empreendimentos turísticos, excluindo -se o uso habitacional.

Tal como referido acima, uma das áreas de expansão industrial é Caíde de Rei, que constitui a UOPG 8- Área de Acolhimento Empresarial de Caíde de Rei, esta possui uma área de 48,10 ha, tendo o objetivo de expansão do uso empresarial/industrial.

Por último temos a UOPG 19- Área de Acolhimento Empresarial de Torno, composta por uma área de 10,90 ha, com ela, pretende -se criar uma área de acolhimento empresarial. Em relação a esta Área de acolhimento empresarial, no plano de investimentos da CML não constava o valor (€) investido nesta área.

No geral a Câmara Municipal, tem reforçado a competitividade do concelho, apostando na indústria e na captação de novas empresas, através da criação de novas áreas de acolhimento empresarial e de incentivos fiscais designados por “Projetos de Interesse Municipal”, promovendo assim o investimento empresarial local e conseqüentemente o emprego. No entanto a informação relativa a este grupo é fraca.

### 6.3.5. Grupo E- Ambiente, Turismo e Património (objetivos 13; 14)

Nos últimos anos temos assistido a uma crescente preocupação com o ambiente e a promoção de valores ambientais. A qualidade ambiental é importante para o concelho, por isso, torna-se fundamental definir estratégias que preservem os recursos assim como estabelecer prioridades de ação para a conservação e valorização da natureza.

No presente grupo, são abordados os investimentos realizados pela CML em Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza, assim como nos elementos patrimoniais e culturais que se encontram dispersos pelo concelho de Lousada (imóveis classificados), considerando-se como elemento negativo a área ardida (ha) ao longo dos anos 2012 a 2018, já que os incêndios têm conseqüências graves para o ambiente, constituindo um dos principais obstáculos à sustentabilidade da floresta e do ambiente em geral, provocando o desbaste de florestas, matos e campos agrícolas, originando uma degradação e desequilíbrio na floresta e nos ecossistemas a que lhe estão associados.

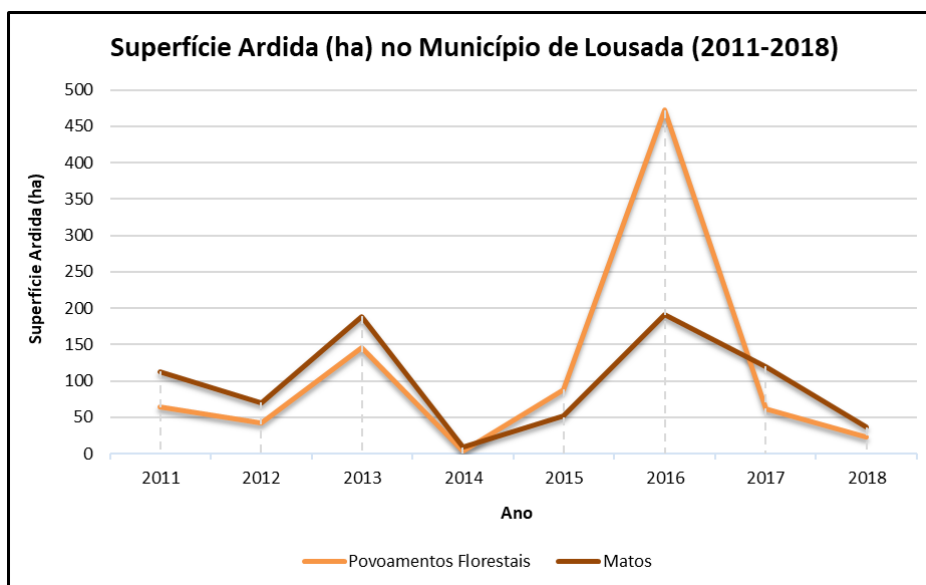


Figura 10- Superfície Ardida (ha) em Lousada entre 2011 e 2018 (Fonte: INE)

Pela Figura 10, vemos que a superfície ardida em Lousada, entre 2012 e 2018, faz um movimento de altos e baixos, sendo 2014 o ano com uma menor superfície ardida, enquanto, que de 2015 para 2016, podemos observar um pico muito elevado, tanto de superfície ardida de povoamentos florestais como de matos, baixando novamente em 2017 e 2018.

A Câmara Municipal de Lousada tem vindo a investir ao longo dos anos em proteção do meio ambiente e conservação da natureza (Tabela 10). Entre 2012 e 2018 foram investidos no total 174 948,51€, sendo 2012 o ano que obteve o menor investimento, seguindo-se 2016, no entanto, podemos observar o elevado aumento de 2016 para 2017, sendo este o ano com maior investimento (58 927,80€).

Se compararmos o montante previsto para a proteção do meio ambiente e conservação da natureza em relação ao montante executado, observa-se uma grande discrepância entre os valores. O valor total de investimento, no montante previsto entre 2012 e 2018 era de 1 592 251,10€, no entanto o valor realmente investido foi de 174 948,51€.

Investimento em Proteção do meio ambiente e conservação da natureza							
Ano	Descrição	Montante Previsto			Montante Executado		
		Ano	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total
2012	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	35.500,00		35.500,00		7.296,45	7.296,45
2013	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	30.500,00	150.000,00	180.500,00		16.058,39	16.058,39
2014	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	38.000,00	9.000,00	47.000,00		17.444,23	17.444,23
2015	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	34.300,00		34.300,00		19.711,10	19.711,10
2016	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	21.715,00	1.001.100,00	1.022.815,00		13.783,97	13.783,97
2017	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	100.061,10		100.061,10		58.927,80	58.927,80
2018	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	72.075,00	100.000,00	172.075,00		55.510,54	55.510,54

Tabela 10- Investimento da CML em Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza entre 2012 e 2018 (Fonte: CML)

Para além do investimento monetário, a CML tem investido na sustentabilidade ambiental, que, segundo a câmara, tem a finalidade de “fomentar e implementar políticas norteadas pelos valores ambientais, pelos desígnios de uma terra próspera mas ambientalmente viável e ecologicamente sadia, onde a comunidade se reveja e a região se envolva,” realizando várias iniciativas, atividades e projetos, que promovam a conservação da natureza e da biodiversidade, tais como: Gigantes Verdes, Lixo Sustentável, Lousada Guarda Rios, BioEscola, Desafio BioEscola 360°, BioFest, BioLousada, Lousada Charcos, Fundo Ambiental e de Investigação Lousada Sustentável, Plantar Lousada, Jornadas do Ambiente, Imprint + e NGEurope. A população residente adere bastante a estas iniciativas, de promoção de valores ambientais e de conservação da natureza e de biodiversidade.

No município de Lousada existem 212 imóveis classificados, segundo a carta arqueológica, de 2008 (Anexo 22). Nesta mesma carta é dito que um dos propósitos deste projeto era a “concretização de um estudo clarificador da realidade arqueológica do concelho de Lousada, nomeadamente através da deteção, inventariação, caracterização e posterior georreferenciação dos elementos identificados, de forma a definir, com rigor, o potencial arqueológico deste espaço geográfico e, assim, dotar os serviços técnicos da Autarquia de um valioso instrumento de gestão e ordenamento do território, com vista, nomeadamente, ao estabelecimento das áreas de Zonamento Arqueológico e à definição de estratégias e regras relativas à sua salvaguarda e conservação”.

Relativamente aos alojamentos em Lousada, há dois estabelecimentos hoteleiros, a Residencial Estrada Real que possui uma capacidade de 25 quartos duplos e o Lousada Country Hotel que é um complexo hoteleiro constituído por 3 aldeamentos: o de Vila Meã possui 10 quartos e no da Cegonha e do Ribeiro estão instalados alojamentos integrados por pequenas vilas com quartos e suites T1 e T2, com capacidade para albergar famílias com até 5 pessoas, em 15 unidades, num total de 36 camas.

Em Lousada existem ainda alojamentos locais como a Pensão Lousadense com capacidade de 24 quartos duplos, a Quinta da Tapada com 5 quartos duplos e 1 suite, a Casa de Sedoura com uma capacidade de 3 quartos duplos, a Lousada Villa- My Portugal for All com 2 quartos duplos e a Casinha de Campo/Casa de Vilar constituído por um apartamento com 3 camas.

No turismo de habitação há ainda a Casa de Juste, que possui uma capacidade de 10 quartos duplos e Lousada ainda possui 3 casas de campo destinadas ao turismo de habitação, como a Quinta da Longra com capacidade até 5 quartos duplos, a Quinta de Lourosa com 5 quartos duplos e a Casa de Marlães com 2 quartos duplos. Para além destes alojamentos, durante o estágio na CML, foi possível recolher informação acerca de novos licenciamentos de alojamento. No ano de 2017 houve um licenciamento para a construção de um motel e em 2018 houve 3 licenciamentos para 3 novos estabelecimentos hoteleiros, um novo edifício destinado a turismo e ainda duas ampliações de estabelecimentos de alojamento.

Relativamente ao grupo E, podemos concluir que a Câmara Municipal de Lousada está a concretizar alguns dos seus objetivos, melhorando a qualidade ambiental e a requalificação florestal, assim como a salvaguarda do património natural. No entanto em relação às outras temáticas a informação é muito escassa impossibilitando uma análise mais detalhada do grupo, onde mostre resultados de uma evolução.

#### **6.3.6. Grupo F- (objetivos 8; 10)**

O grupo F é constituído por dois objetivos não avaliados.

Em relação ao objetivo 8 (A concretização das sugestões recebidas na fase de auscultação pública de 2004, caso se enquadrem na legislação aplicável), era segundo a Câmara Municipal de Lousada, impossível de monitorizar durante o período de estágio, pois implicaria analisar todas as atas, havendo mais de 600 participações e posterior desenvolvimento, designadamente os processos de obras.

O objetivo 10 (Implementação de um modelo territorial que afirme o concelho de Lousada como território qualificado e competitivo) também não foi possível monitorizar, pois não há dados que permitam considerar um modelo, nem ser fácil identificar o que seja um território mais qualificado e competitivo.

#### **6.4. Apreciação Geral dos Objetivos do Plano Diretor Municipal de Lousada**

Após o trabalho realizado no estágio, pude chegar à conclusão de que o município de Lousada, ainda não alcançou totalmente os seus objetivos propostos no PDM. No entanto, o processo para os atingir, está em andamento.

A câmara de Lousada realizou vários investimentos nos diversos objetivos do PDM, assim como possibilitou implementação de algumas medidas e identificou 21 UOPG'S.

Segundo o Artigo.º 74 do PDM de Lousada, UOPG (unidade operativa de planeamento e gestão) correspondente a um subsistema de ordenamento urbanístico, tendo por objetivo a organização espacial do território ou a conceção da forma de ocupação do espaço urbano e a definição das regras para a urbanização e a edificação.

As UOPG'S tornam-se assim importantes, pois constituem uma meta aos objetivos do PDM.

De acordo com a análise feita ao longo deste relatório de estágio, constatei que há muita falta de informação nos vários grupos de objetivos criados, impossibilitando a demonstração de uma evolução no alcance desses objetivos.

Relativamente ao Grupo A, este foi sem dúvida o grupo no qual a recolha de dados estava mais acessível, os dados foram fornecidos através da CML através de processos de licenciamentos.

No que se refere ao nível de concretização e obtenção de respostas, este foi o grupo que apresenta realmente uma evolução na demonstração de resultados, tendo sido um grupo onde a resposta aos objetivos foi muito boa.

Quanto ao Grupo B, o nível de concretização e obtenção de respostas foi razoável, a câmara investiu nestes objetivos iniciando ações que possibilitaram o alcance do objetivo, no entanto a informação relativa a essas medidas é escassa.

Em relação ao grupo C, este apresentou um nível de concretização e obtenção de respostas insuficiente, devido à dificuldade de obtenção de informação que demonstrassem uma evolução, nomeadamente os dados relativamente aos transportes.

No que diz respeito ao Grupo D, o nível de concretização e obtenção de respostas foi razoável, a câmara de Lousada implementou medidas que pudessem atingir o objetivo, no entanto a informação relativa a esses dados baseia-se em investimentos.

No que concerne o Grupo E, este obteve um nível de concretização e obtenção de respostas bom, de acordo com a temática do ambiente, no entanto em relação às outras duas temáticas este teve um nível insuficiente. Em relação a este grupo podemos observar que o ambiente é o setor onde a câmara municipal de Lousada demonstra realmente uma

preocupação, levando à implementação, de medidas, ações e programas. No entanto não podemos observar uma evolução dos dados devido à falta de informação.

O Grupo F, foi o único grupo em que os objetivos do Plano Diretor Municipal não foram avaliados devido à dificuldade de obtenção de informação.

Grupo	Nível de Obtenção de Respostas
A	Muito Bom
B	Razoável
C	Insuficiente
D	Razoável
E	Razoável
F	Insuficiente

Tabela 11- Nível de Obtenção de resposta dos objetivos do PDM

## **Conclusão**

Ter realizado estágio no segundo ano de Mestrado, permitiu-me obter o meu primeiro contacto com o mercado de trabalho e adquirir novos conhecimentos relacionados com o ordenamento do território, aprofundando o que foi adquirido ao longo do percurso académico.

As atividades de ordenamento do território, são levadas a cabo, a diferentes níveis administrativos ou governamentais: âmbito nacional, âmbito regional, âmbito intermunicipal e âmbito municipal. Neste relatório de estágio, foi abordado com maior pormenor o âmbito municipal, nomeadamente o PDM, tendo em conta a temática do relatório de estágio.

Sendo assim, foi necessário recorrer a um enquadramento teórico e jurídico dos vários tema-chave do relatório, para uma melhor compreensão do tema.

O sistema de gestão territorial de Portugal teve um longo percurso, sofrendo várias alterações nas últimas décadas. Essas alterações foram essenciais para tornar as políticas de ordenamento do território, mais simplificadas, eficazes e consolidadas. Em conformidade, desde o início, o conceito de avaliação e monitorização tornou-se essencial para a compreensão dos planos e das políticas de ordenamento do território.

Nesse sentido, considera-se que o trabalho desenvolvido possibilitou constatar que a prática de monitorização é bastante complexa e difícil de se concretizar, devido também às câmaras municipais terem dificuldade em obter informações concretas sobre o estado do território.

Nesse seguimento, a figura do REOT tornou-se importante, na medida em que possibilita uma observação/análise do panorama atual de um município num contexto de evolução social, económica e ambiental.

Relativamente à parte empírica do trabalho, que consistia numa monitorização e avaliação dos objetivos propostos no PDM de Lousada, pude constatar que em todos os grupos de objetivos, houve uma grande dificuldade na recolha de informação, a Câmara Municipal de Lousada não implementou nenhuma medida (ação) ou indicador de monitorização/avaliação nos objetivos do Plano Diretor Municipal, o que fazia com que tivesse de supor o que eles queriam realizar nos objetivos. A Câmara também não disponibiliza nenhuma plataforma com dados nas diversas áreas, como educação,

mobilidade, entre outras, o que dificultou na recolha de dados para os objetivos, tendo de recorrer a outras fontes e sites para dispor de informação.

Em vários grupos não foi possível fazer uma monitorização, ou seja, poder confirmar se os objetivos estavam a ser atingidos, devido há falta de dados que mostrassem uma evolução destes de ano para ano, impedindo, a formação de conclusões acerca dos objetivos do PDM, dificultando assim a concretização do objetivo desta dissertação.

Concluindo, a prática da avaliação e monitorização é uma tarefa muito complicada e que requer muito trabalho, assim como a disponibilização de uma base de dados para recolha da informação, pois sem dados a tarefa não é possível de se concretizar.

## Referências bibliográficas

Abrantes, P. *Ordenamento e Planeamento do Território*. Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, disponível em: [https://www.aml.pt/susProjects/susWebBackOffice/uploadFiles/wt1wwpgf\\_aml\\_sus\\_pt\\_site/componentText/SUS57FCBBEE58CA4/EATLAS\\_AML\\_PLANEAMENTO\\_ORDENAMENTO\\_FINAL\\_FORMATADO.PDF](https://www.aml.pt/susProjects/susWebBackOffice/uploadFiles/wt1wwpgf_aml_sus_pt_site/componentText/SUS57FCBBEE58CA4/EATLAS_AML_PLANEAMENTO_ORDENAMENTO_FINAL_FORMATADO.PDF)

Agência Portuguesa do Ambiente (2008) *Relatórios do Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território em Portugal 20 anos*. Disponível em: [https://sniambgeoviewer.apambiente.pt/GeoDocs/geoportaldocs/rea/REAOT\\_20anos.pdf](https://sniambgeoviewer.apambiente.pt/GeoDocs/geoportaldocs/rea/REAOT_20anos.pdf)

Amorim, C. (2009). *Ordenamento e Planeamento Ambiental de Zona Costeira: Balanços e Perspectivas*. Tese de Mestrado em Ciências do Ambiente- Universidade do Minho, , disponível em: <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/9767/2/Tese%20final%20-%20Parte%20I.pdf>

Antunes, J. et al. *Monitorização e avaliação de políticas de ordenamento do território: o caso do concelho de Palmela*, disponível em: [https://www.academia.edu/469522/Monitoriza%C3%A7%C3%A3o\\_e\\_avaliao%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_pol%C3%ADticas\\_de\\_ordenamento\\_do\\_territ%C3%B3rio\\_o\\_caso\\_do\\_concelho\\_de\\_Palmela](https://www.academia.edu/469522/Monitoriza%C3%A7%C3%A3o_e_avaliao%C3%A7%C3%A3o_de_pol%C3%ADticas_de_ordenamento_do_territ%C3%B3rio_o_caso_do_concelho_de_Palmela)

Avelino, J. A *SEGUNDA GERAÇÃO DE PLANOS DIRECTORES MUNICIPAIS: Desafios e Oportunidades para os Concelhos e Cidades de Média Dimensão. O Exemplo de Santarém*, disponível em: [http://www.apgeo.pt/files/docs/CD\\_X\\_Coloquio\\_Iberico\\_Geografia/pdfs/046.pdf](http://www.apgeo.pt/files/docs/CD_X_Coloquio_Iberico_Geografia/pdfs/046.pdf)

Cairo, S. (2013) *PLANOS E POLÍTICAS DE GESTÃO TERRITORIAL NA EUROPA E PORTUGAL*. Universidade Aberta, disponível em: <https://repositorioaberto.uab.pt/bitstream/10400.2/2817/1/IGTEuropaPortugal.pdf>

Carta Europeia do Ordenamento do território (1983), disponível em: <https://docplayer.es/12789917-Carta-europea-de-ordenacion-del-territorio.html>

Casariago, H. & Medina, C. (2014) *Ordenamiento Territorial en el Municipio- Una guía metodológica*. Organización de las naciones unidas para la alimentación y la agricultura. Ministerio de agricultura, ganaderia y pesca. Instituto nacional de tecnologia agropecuária, disponível em: <http://www.fao.org/3/a-i3755s.pdf>

Cowan, R. (2005). *The Dictionary of Urbanism*

Cruz, C. *Desafios do planeamento e gestão urbanísticos em portugal para melhorar a qualidade do ambiente urbano*, disponível em: [http://www.apgeo.pt/files/docs/CD\\_X\\_Coloquio\\_Iberico\\_Geografia/pdfs/051.pdf](http://www.apgeo.pt/files/docs/CD_X_Coloquio_Iberico_Geografia/pdfs/051.pdf)

Diogo, S. (2012). *Ordenamento do Território em Portugal: Planeamento e Gestão Municipal. Aplicação ao município de Serpa*. Relatório de Estágio de Mestrado em Gestão do Território – Área de Especialização em Planeamento e Ordenamento do Território- Universidade Nova de Lisboa, disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/9235>

Drago, B. (2013) *A 2ª geração de planos diretores municipais: continuidade ou mudança de paradigma de ordenamento do território? Vila Real de Santo António como caso de estudo*. Dissertação de Mestrado em: Planeamento e Ordenamento do Território, disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/11937>

Fernandes, J; Trigal, L.; Sposito, E. (2016). “Dicionário de Geografia Aplicada”. Terminologia da análise do planeamento e da gestão do território

Fernandes, J; Gomes, P.; Marques, T.; Pereira. J. (2009). Agenda Regional Cidades e Urbanismo. *Plano de Ação Cidades e Urbanismo*. Pacto Regional para a Competitividade da Região Norte de Portugal pp.33-45

Fernandes, M. (2002). “Urbanismo e Morfologia Urbana no Norte de Portugal”. Viana do Castelo, Póvoa do Varzim, Guimarães, Vila Real, Chaves e Bragança entre 1852 e 1926

Ferrão, J.; Mourato, J. (2010) *O Caso da Política de Ordenamento do Território em Portugal*. A avaliação de políticas Públicas como factor de Aprendizagem, inovação Institucional e cidadania, disponível em: <http://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/229>

Ferrão, J. (2011). *O Ordenamento do Território como Política Pública*

Fundação Gaspar Frutoso/ Cedru (2011). *Manual de Indicadores para a Monitorização do Ordenamento do Território da Região Autónoma dos Açores* (2011) Volume 1- Modelo e Metodologia de Monitorização, disponível em: <http://ot.azores.gov.pt/Monitorizacao-do-Territorio-Indicadores-Consulta.aspx?id=122>

Gomes, A. (2013) *Mitigação de Riscos e Ordenamento do Território*. Dissertação de Mestrado em Gestão do Território, especialização em Planeamento e Ordenamento do Território- Universidade Nova de Lisboa, disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/10697>

Gonçalves, J. (2011) *PDM no século XXI*. CADERNOS CURSO DE DOUTORAMENTO EM GEOGRAFIA- Universidade do Porto, disponível em: <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/9127.pdf>

Inocência, V (2015). *Ordenamento do Território e o Sistema de Ordenamento do Território Português: Do Planeamento dos Recursos Hídricos ao Ordenamento e Gestão dos Recursos Aquícolas em Águas Interiores*. Dissertação Direto-Especialização em Ciências Jurídico-Forenses – Universidade de Coimbra, disponível em: <https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/35071/1/O%20Ordenamento%20do%20Territorio%20e%20o%20Sistema%20de%20Ordenamento%20no%20Territorio%20Portugues.pdf>

Lobo, C. (2011). *Planeamento Urbanístico em Portugal*, disponível em: <https://eds.b.ebscohost.com/eds/detail/detail?vid=0&sid=66075030-7f0a-4e14-b4ae-9279593ecf3c%40pdc-v-sessmgr02&bdata=JkF1dGhUeXBIPWlwLGNvb2tpZSxzGzGLiLHVpZCZsYW5nPXBO LXB0JnNpdGU9ZWRzLWxpdmUmc2NvcGU9c2l0ZQ%3d%3d#AN=82398890&db=edb>

Lopes, J. (2011). *Indicadores de Monitorização de Planos Municipais de Ordenamento do Território*. Dissertação de Mestrado, Engenharia do Território- Instituto Superior Técnico de Lisboa, disponível em: <https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/downloadFile/395143757977/Dissertacao.pdf>

Lopes, J. & Condessa, B. (2012) *Indicadores de Monitorização de Planos Municipais de Ordenamento do Território*. 7<sup>a</sup>s Jornadas Gestão do Território, disponível em: <https://docplayer.com.br/74686514-Indicadores-de-monitorizacao-de-planos-municipais-de-ordenamento-do-territorio.html>

Mafra, F. & Silva, J. (2004) *PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO*. Disponível em: [http://www.spi.pt/documents/books/inovacao\\_autarquia/docs/Manual\\_X.pdf](http://www.spi.pt/documents/books/inovacao_autarquia/docs/Manual_X.pdf)

Magalhães, I. (2017). *Manual de Indicadores de Monitorização territorial para o PDM do Município de Aveiro*. Relatório de Estágio, Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do Território- Universidade de Aveiro, disponível em: <https://ria.ua.pt/handle/10773/22852>

Mascarenhas, A. (2010). *Desenvolvimento de um modelo conceptual para monitorização de planos regionais de ordenamento do território: aplicação à região do Algarve*. Dissertação de Mestrado, Engenharia do Ambiente- Universidade do Algarve, disponível em: <https://sapientia.ualg.pt/bitstream/10400.1/1664/1/Tese%20AMascarenhas%20versao%20final.pdf>

Matsiliza, N. (2017) *Monitoring and evaluation of municipal planning*. Public and Municipal Finance, disponível em: <https://businessperspectives.org/journals/public-and-municipal-finance/issue-273/monitoring-and-evaluation-of-municipal-planning>

Neves, I. (2018). *Ordenamento do território no Concelho de Espinho e indicadores de monitorização*. Relatório de Estágio, Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território- Universidade do Porto, disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/112856/2/273322.pdf>

Oliveira, V. (2011). *Avaliação em Planeamento Urbano* pp.30-79

PDM Lousada (2012). Consulta de documentos e plantas, disponível em: <http://www.cm-lousada.pt/pt/pdm>

Pinto, J. (2018). *Planeamento e Expansão Urbana, contributo para um REOT*. Relatório de Estágio, Mestrado de Riscos, Cidades e Ordenamento do Território- Universidade do Porto, disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/112709/2/272488.pdf>

PNPOT Estratégia 2018 (2018), disponível em: [http://pnpot.dgterritorio.gov.pt/sites/default/files/PNPOT\\_EstrategiaModTerritorial\\_20Julho2018.pdf](http://pnpot.dgterritorio.gov.pt/sites/default/files/PNPOT_EstrategiaModTerritorial_20Julho2018.pdf)

PNPOT- Relatório (2007), disponível em: <http://pnpot.dgterritorio.gov.pt/pnpot-2007>

REA (2013) disponível em: [http://www.apambiente.pt/zdata/destaques/2013/rea\\_2013\\_final\\_4dezembro.pdf](http://www.apambiente.pt/zdata/destaques/2013/rea_2013_final_4dezembro.pdf)

REA (2017), disponível em: <https://sniambgeoviewer.apambiente.pt/GeoDocs/geoportaldocs/REA/REA2017/RelatorioEstadoAmbiente2017.pdf>

REA (2018), disponível em: <https://sniambgeoviewer.apambiente.pt/GeoDocs/geoportaldocs/rea/REA2018/REA2018.pdf>

REOT Penafiel (2018), disponível em: <https://www.cm-penafiel.pt/wp-content/uploads/2018/11/REOT-Penafiel.pdf>

REOT Paredes (2018). Disponível em: <https://www.cm-paredes.pt/pages/1349>

REOT Porto (2015). Disponível em: [http://www.cm-porto.pt/assets/misc/img/PDM/Revisao\\_PDM/REOT/REOT\\_VT\\_05\\_Adenda\\_2015.pdf](http://www.cm-porto.pt/assets/misc/img/PDM/Revisao_PDM/REOT/REOT_VT_05_Adenda_2015.pdf)

REOT Trofa (2017). Disponível em: [http://www.mun-trofa.pt/susProjects/susWebBackOffice/uploadFiles/muntrofa\\_web/componentText/SUS5B2783883D46A/1318-REOT-DEP.PDF](http://www.mun-trofa.pt/susProjects/susWebBackOffice/uploadFiles/muntrofa_web/componentText/SUS5B2783883D46A/1318-REOT-DEP.PDF)

Sá, F. (2015). *A infraestrutura como referencial para o Ordenamento do território*. Tese de Doutoramento, Arquitetura, Perfil de estudos c - dinâmicas e formas urbanas- Universidade do Porto, disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/87913>

Santos, R. (2014). *Um novo ciclo de Planos Diretores Municipais- O caso de Vila Nova de Gaia*. Relatório de Estágio, Riscos, Cidades e Ordenamento do Território- Universidade do Porto, disponível em: [https://sigarra.up.pt/flup/pt/pub\\_geral.show\\_file?pi\\_gdoc\\_id=466764](https://sigarra.up.pt/flup/pt/pub_geral.show_file?pi_gdoc_id=466764)

Segura, S. & Pedregal, B. (2017) *Monitoring and Evaluation Framework for Spatial Plans: A Spanish Case Study*. Department of Human Geography, Universidad de Sevilla.

Simões, J. (2007) *Ordenamento Municipal e Desenvolvimento Local: Uma reflexão*. Inforgeo, disponível em: [http://www.apgeo.pt/sites/default/files/docs/inforgeo\\_2021\\_paginas\\_039\\_048.pdf](http://www.apgeo.pt/sites/default/files/docs/inforgeo_2021_paginas_039_048.pdf)

### **Decretos-Lei e Leis**

Decreto Lei n.º 208/82

Decreto Lei n.º 69/90

Decreto Lei n.º 211/92

Decreto Lei n.º 155/97

Decreto Lei n.º 380/99

Decreto-Lei n.º 46/2009

Decreto-Lei n.º 207/2009

Decreto-Lei n.º 266-B/2012

Decreto Lei n.º 310/2013

Decreto Lei n.º 80/2015

Lei n.º 79/77

Lei n.º 11/87

Lei n.º 48/98

Lei n.º 74/2017

Lei n.º 31/2014

**Sites eletrónicos:**

A Nova linha da CP, disponível em:

<https://www.publico.pt/2018/11/20/local/noticia/municipios-estudam-ferrovia-liga-linha-douro-pacos-ferreira-felgueiras-1851340>

Av- landim- [www.avlandim.pt](http://www.avlandim.pt)

Câmara Municipal de Lousada, disponível em: <http://www.cm-lousada.pt/>

CP- disponível em: [www.cp.pt/passageiros/pt](http://www.cp.pt/passageiros/pt)

Instituto Nacional de Estatística (Ine), disponível em [www.ine.pt](http://www.ine.pt)

Pacense - <http://www.avpacense.pt/>

Pordata disponível em: [www.pordata.pt](http://www.pordata.pt)

Rodonorte disponível em: [Https://m.rodonorte.pt/pt](https://m.rodonorte.pt/pt)

Valpi, disponível em: [www.valpi.pt](http://www.valpi.pt)

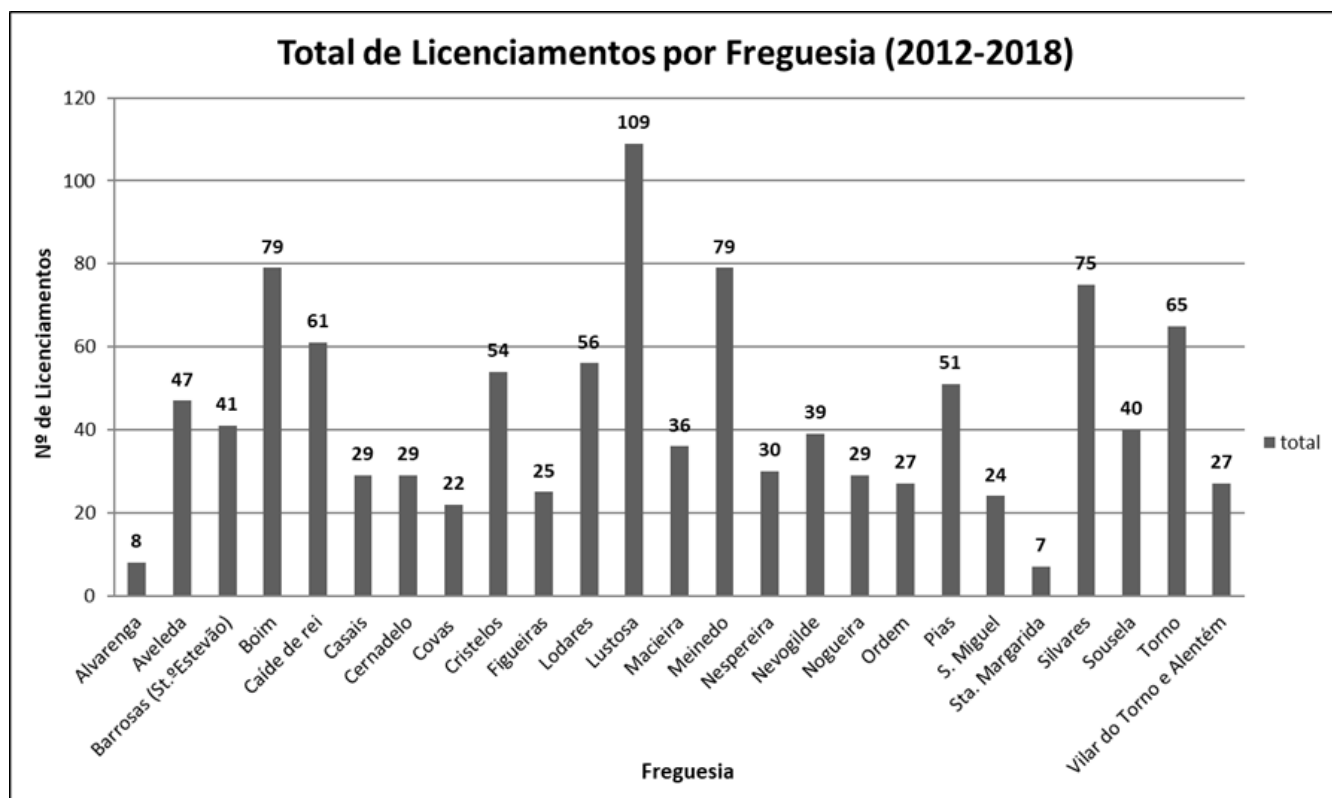
## **Anexos**

## Anexo 1

Nº de Licenciamentos por Freguesia										
Freguesia	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018			
Alvarenga	2	1	1	0	3	1	0			
Aveleda	11	5	6	7	8	4	6			
Barrosas (St.ºEstevão)	11	5	4	3	5	10	3			
Boim	4	11	14	11	13	11	15			
Caíde de rei	5	8	5	2	6	25	10			
Casais	2	6	0	5	3	8	5			
Cernadelo	5	2	2	6	4	8	2			
Covas	5	1	1	0	5	6	4			
Cristelos	3	10	7	3	7	13	11			
Figueiras	6	4	1	4	6	3	1			
Lodares	5	4	3	5	15	13	11			
Lustosa	18	14	11	9	12	18	27			
Macieira	6	3	1	5	9	5	7			
Meinedo	12	12	6	12	10	6	21			
Nespereira	4	1	5	2	11	3	4			
Nevogilde	6	7	1	6	5	5	9			
Nogueira	4	4	3	2	3	5	8			
Ordem	4	3	1	4	4	2	9			
Pias	5	6	9	3	9	9	10			
S. Miguel	4	4	5	1	4	5	1			
Sta. Margarida	0	0	2	0	0	1	4			
Silvares	3	9	7	7	15	16	18			
Sousela	5	7	9	3	4	4	8			
Torno	13	11	4	7	9	10	11			
Vilar do Torno e Alentém	5	4	3	3	1	9	2			
<b>Total:</b>	<b>148</b>	<b>142</b>	<b>111</b>	<b>110</b>	<b>171</b>	<b>200</b>	<b>207</b>			

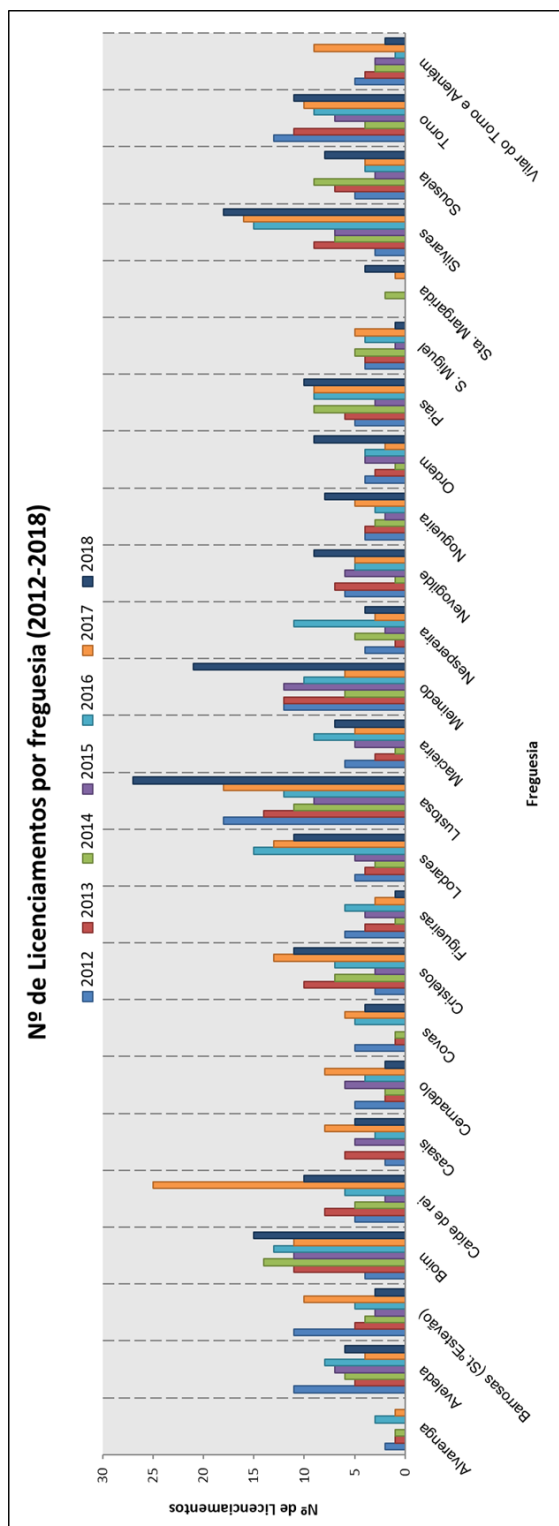
Anexo 1- Nº de Licenciamentos por freguesia no concelho de Lousada entre 2012 e 2018

## Anexo 2



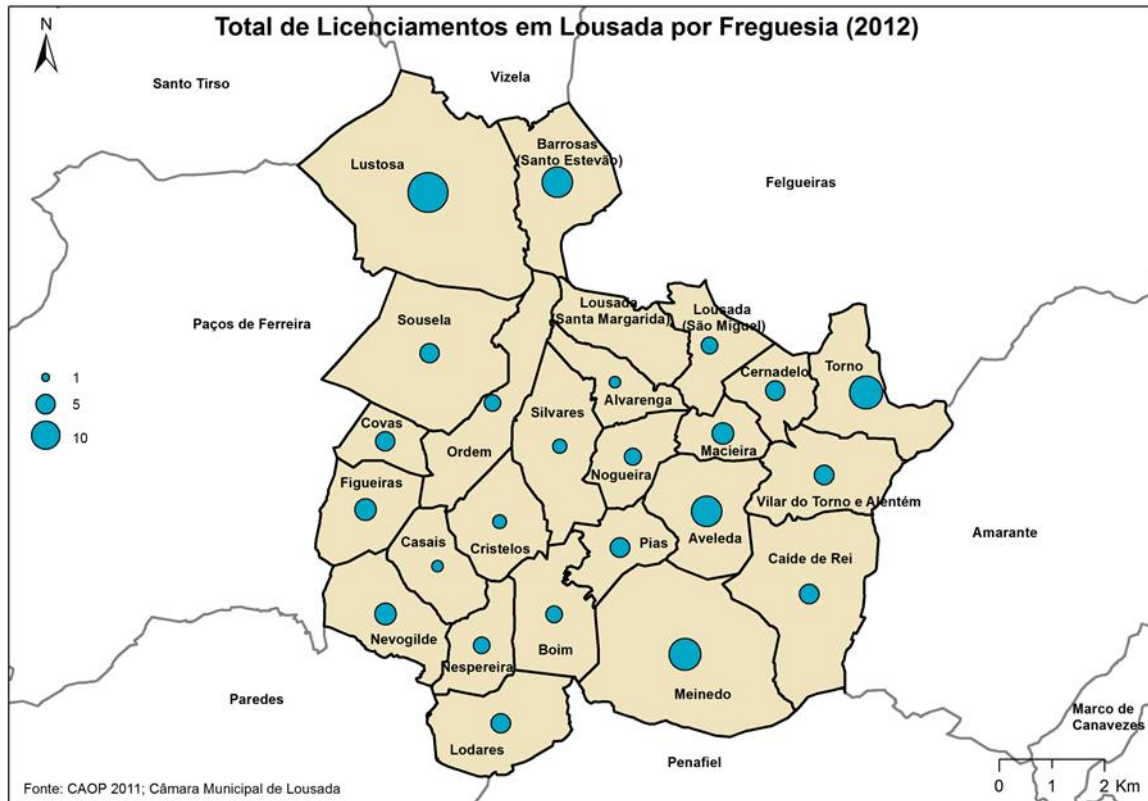
Anexo 2- Total de Licenciamentos por Freguesia (2012-2018)

### Anexo 3



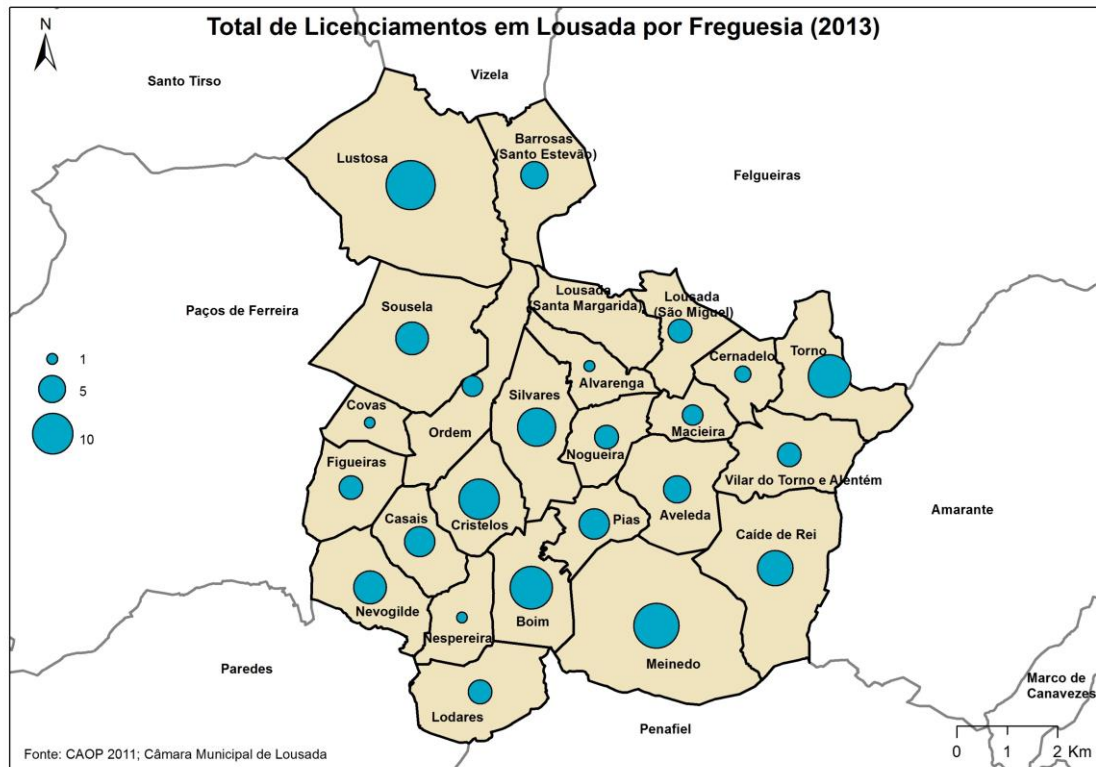
Anexo 3- Nº de licenciamentos por freguesia em Lousada entre 2012 e 2018

## Anexo 4



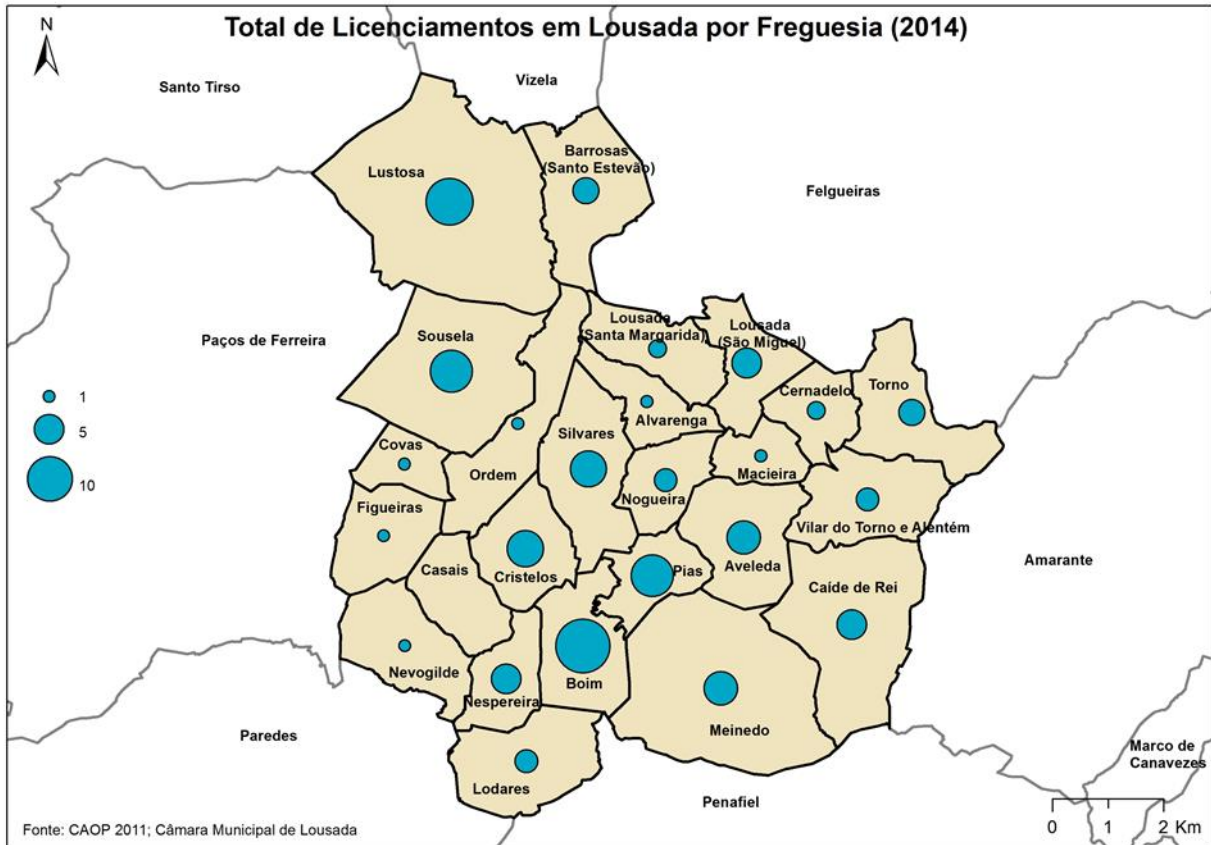
Anexo 4- Total de Licenciamentos em Lousada por freguesia no ano de 2012

## Anexo 5



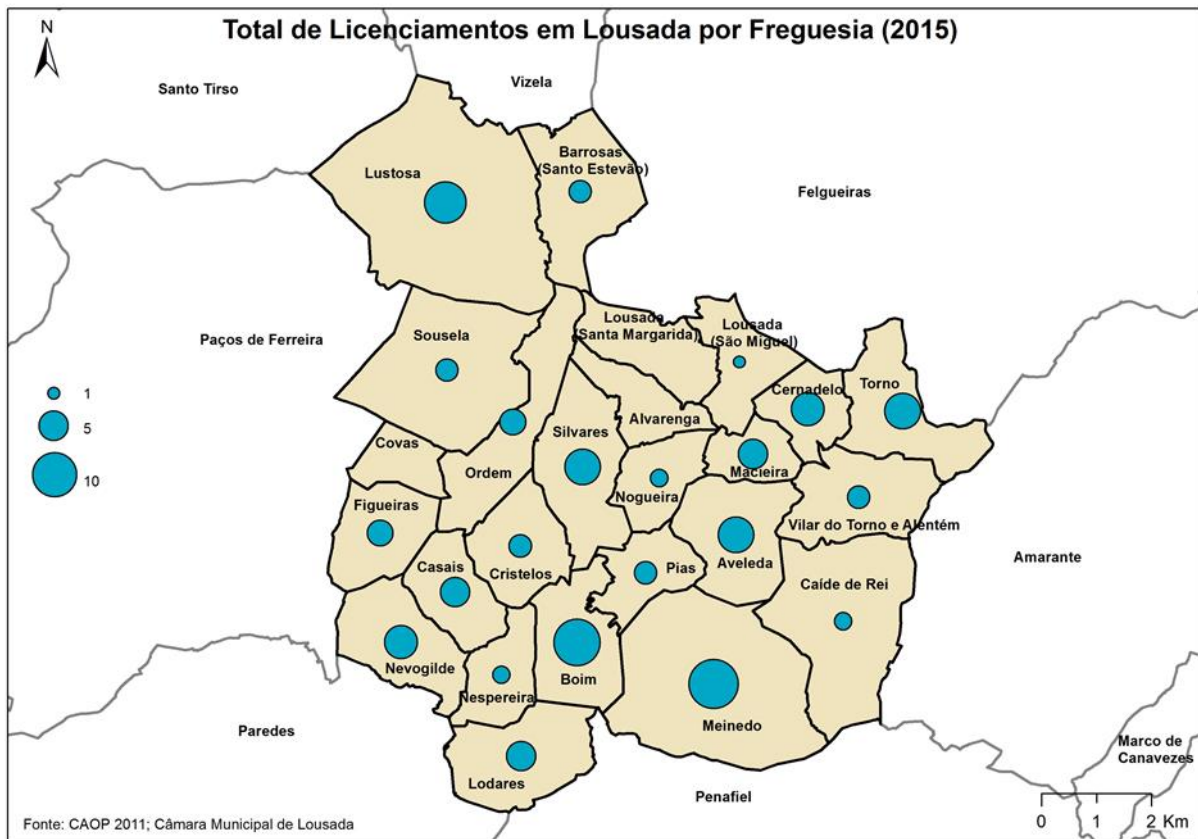
Anexo 5- Total de Licenciamentos em Lousada por freguesia no ano de 2013

## Anexo 6



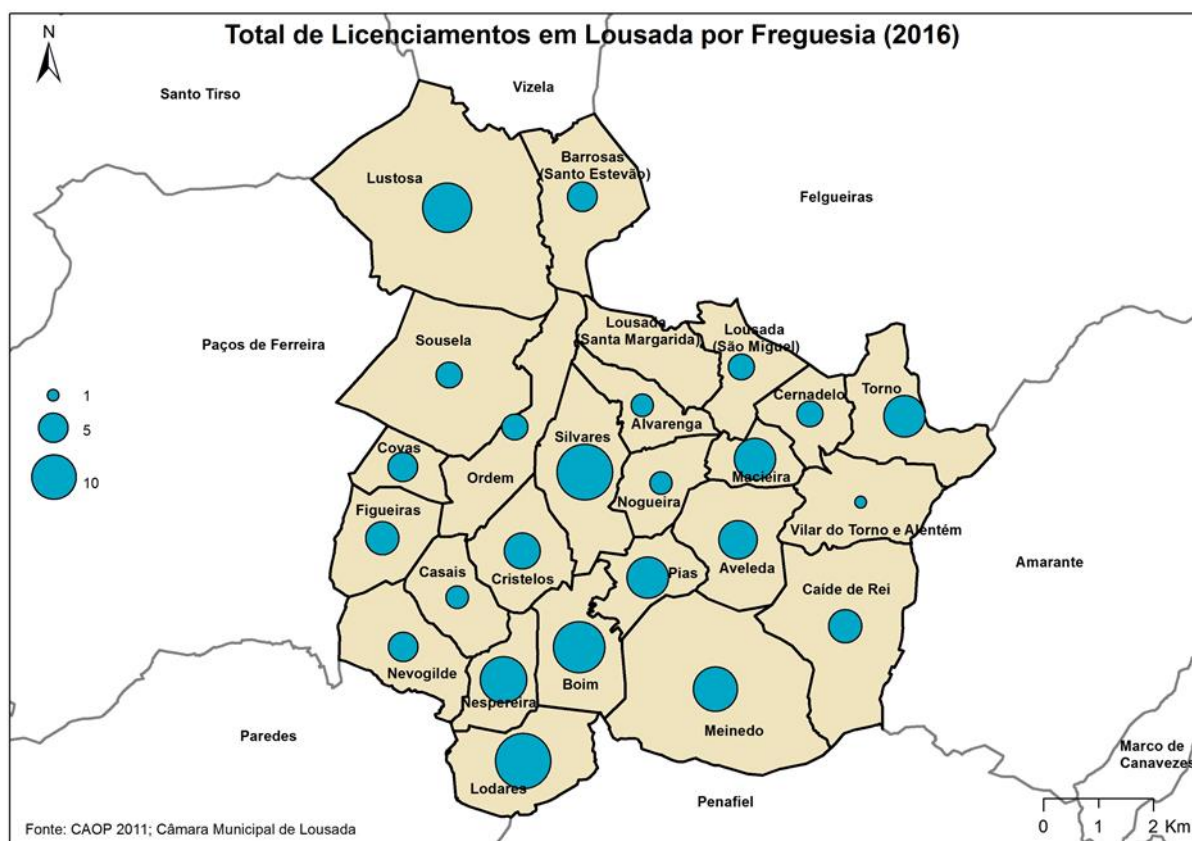
Anexo 6- Total de Licenciamentos em Lousada por freguesia no ano de 2014

## Anexo 7



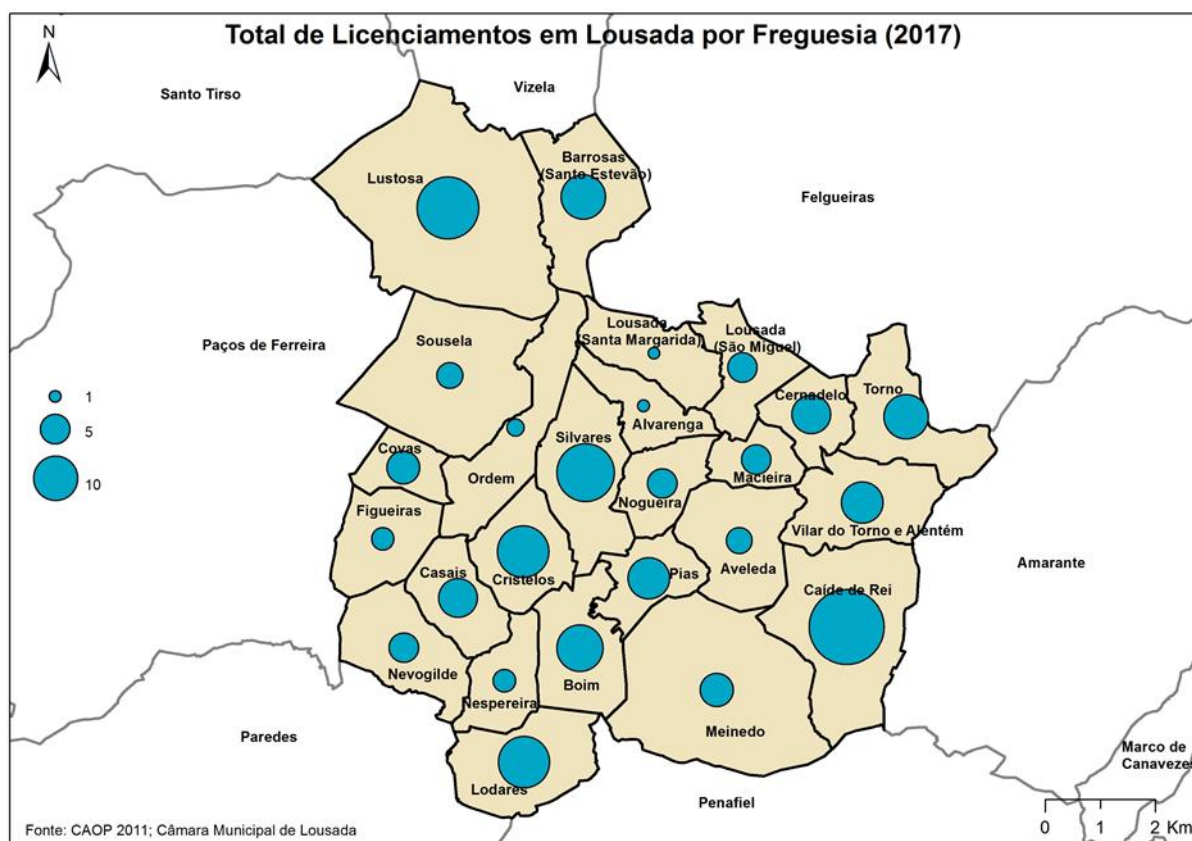
Anexo 7- Total de Licenciamentos em Lousada por freguesia no ano de 2015

## Anexo 8



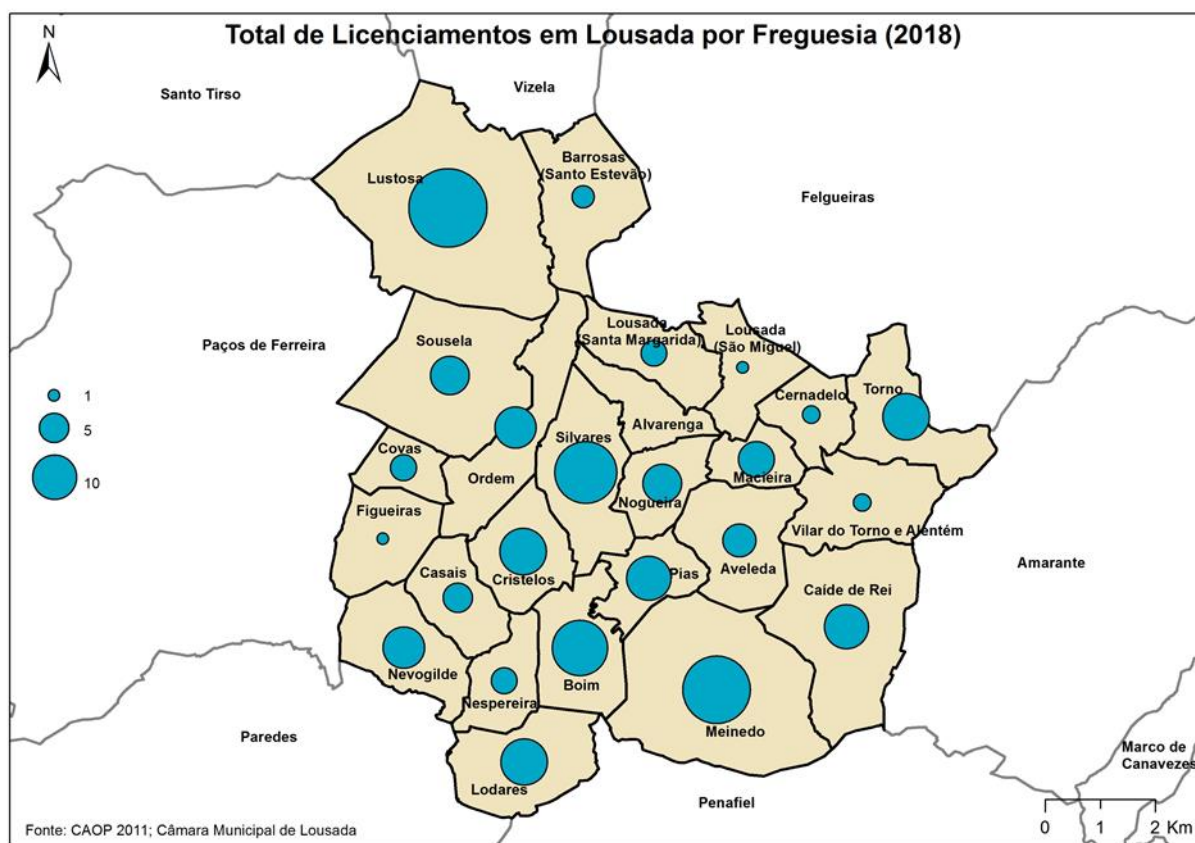
Anexo 8- Total de Licenciamentos em Lousada por freguesia no ano de 2016

## Anexo 9



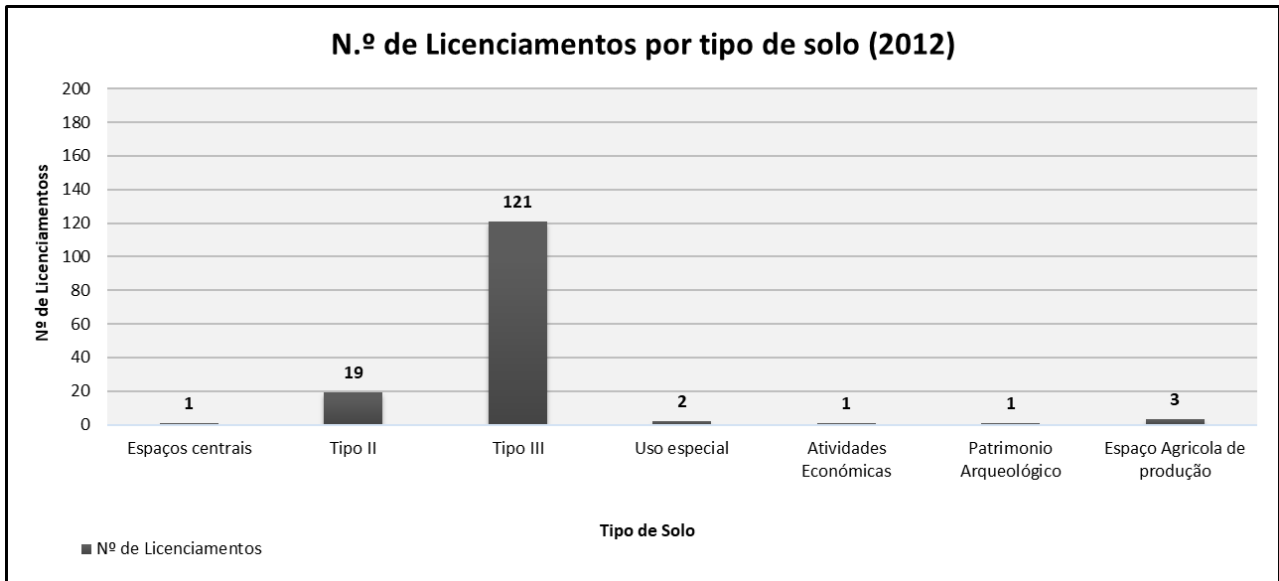
Anexo 9- Total de Licenciamentos em Lousada por freguesia no ano de 2017

## Anexo 10

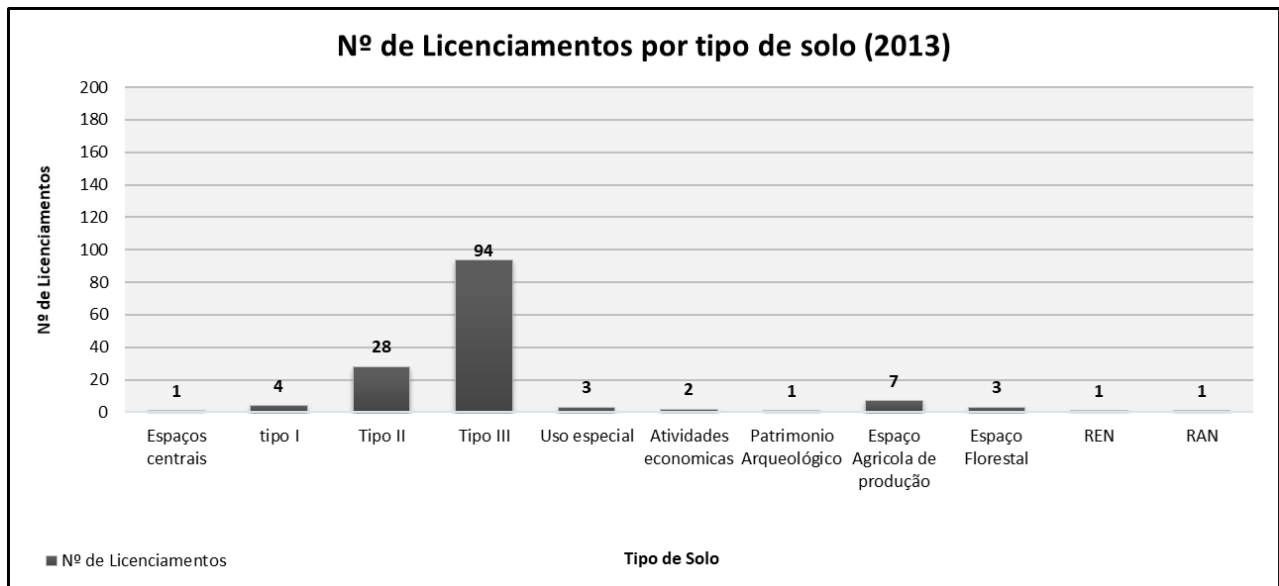


Anexo 10- Total de Licenciamentos em Lousada por freguesia no ano de 2018

## Anexo 11 e 12

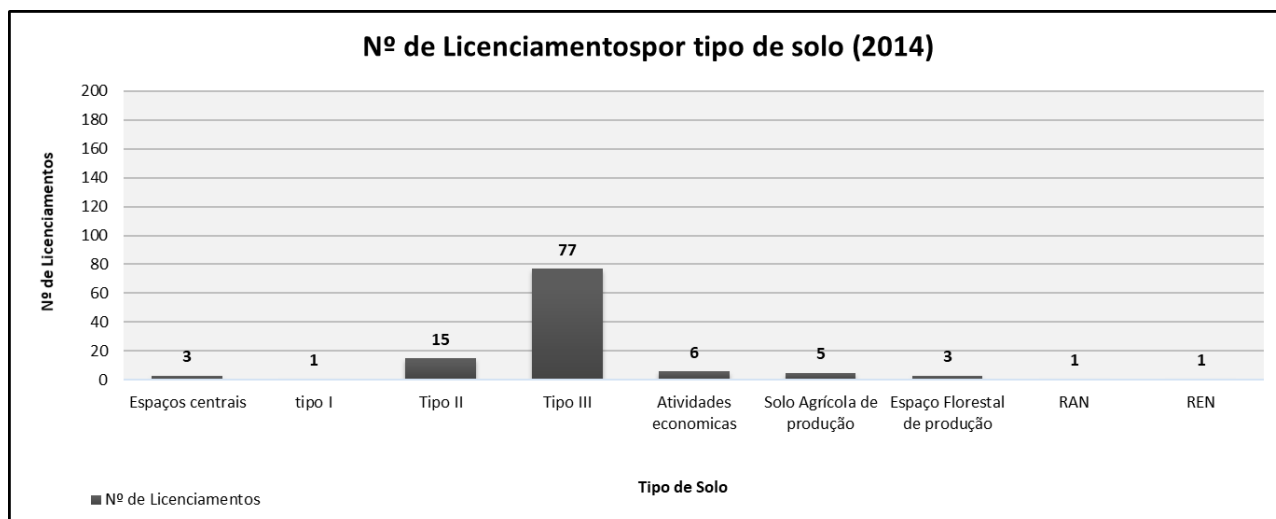


Anexo 11- Nº de Licenciamentos por tipo de uso do solo no ano de 2012

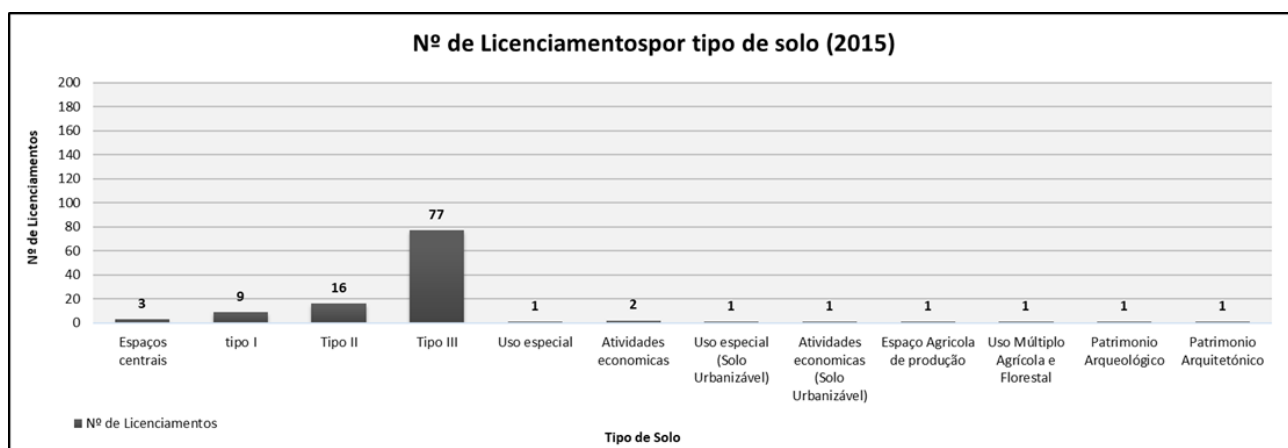


Anexo 12- Nº de Licenciamentos por tipo de uso do solo no ano de 2013

## Anexo 13 e 14

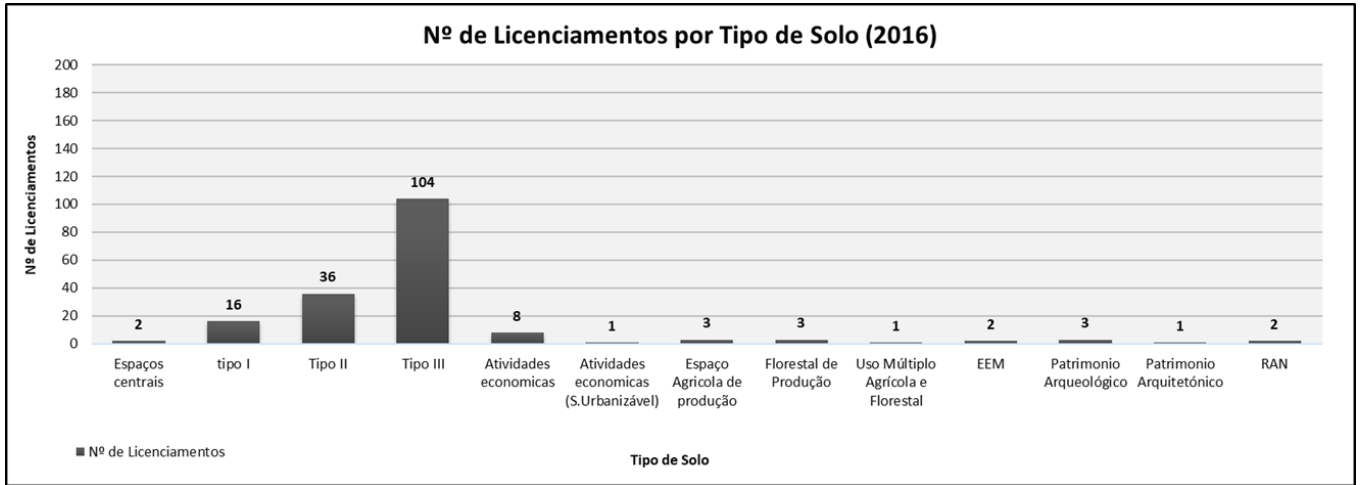


Anexo 13- Nº de Licenciamentos por tipo de uso do solo no ano de 2014

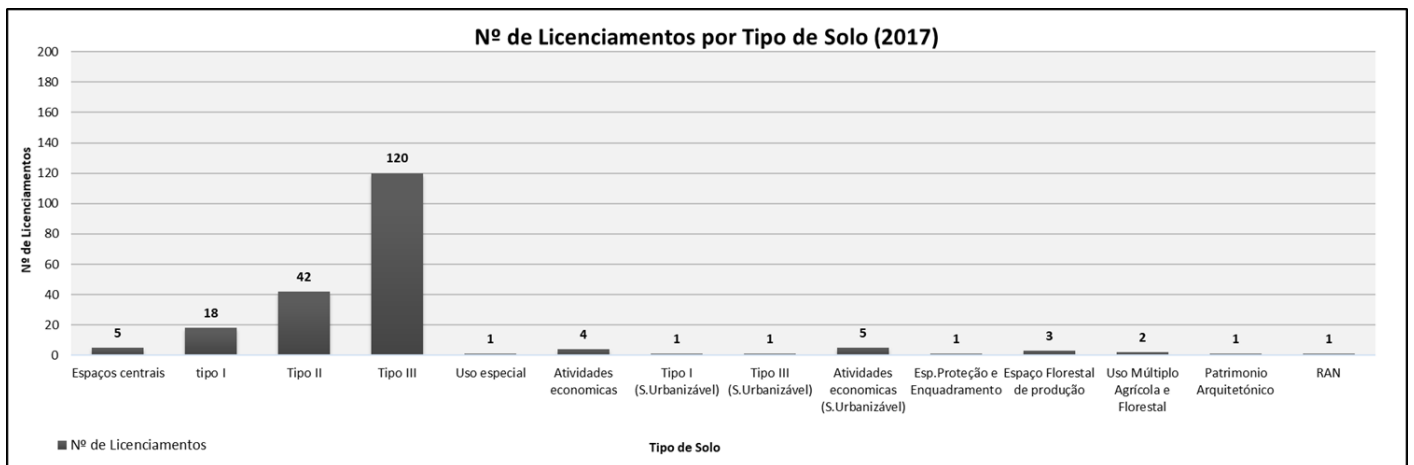


Anexo 14- Nº de Licenciamentos por tipo de uso do solo no ano de 2015

## Anexo 15 e 16

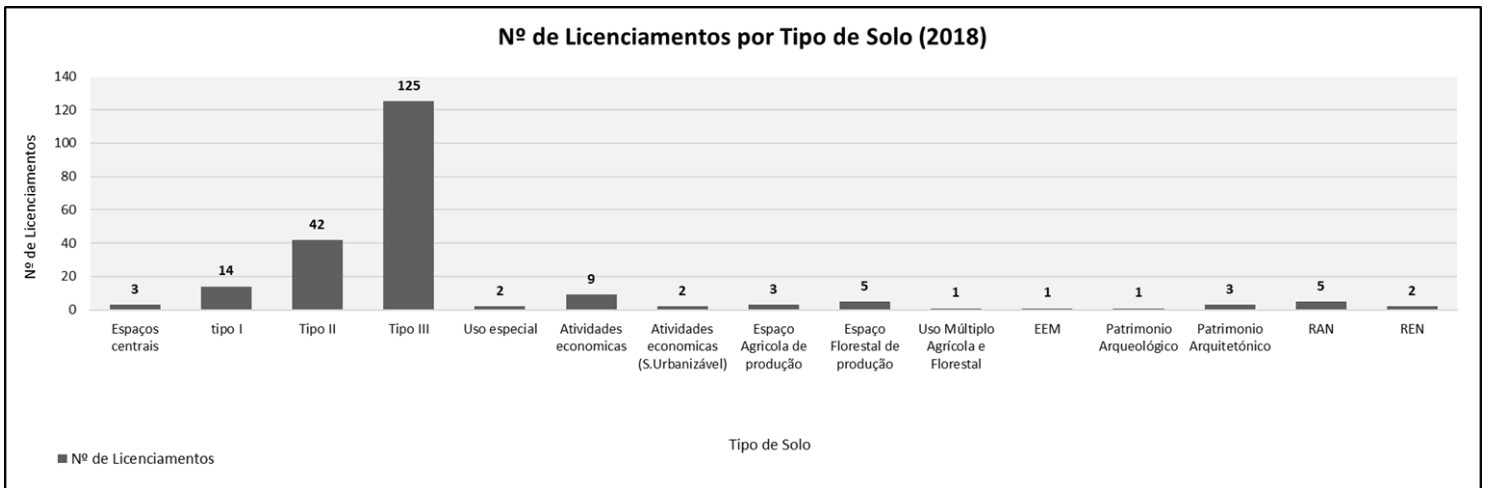


Anexo 15- Nº de Licenciamentos por tipo de uso do solo no ano de 2016



Anexo 16- Nº de Licenciamentos por tipo de uso do solo no ano de 2017

## Anexo 17



Anexo 17- Nº de Licenciamentos por tipo de uso do solo no ano de 2018

## Anexo 18, 19 e 20

<b>Nº de Comboios CP</b>				
	Caíde - Porto São Bento	Porto São Bento - Caíde	Meinedo - Porto São Bento	Porto São Bento - Meinedo
Segunda a Sexta	30	28	22	20
Sábado	26	27	18	19
Domingo	25	26	17	18

Anexo 18- Nº de comboios que efetuam serviço em Lousada

<b>Nº de Autocarros AV Landim</b>						
LINHA	Celorico - Porto		Felgueiras - Porto (A4 E A3)		Felgueiras - Vizela (Por Barrosas)	
Sentido	Celorico de Basto - Porto	Porto - Celorico de Basto	Felgueiras - Porto	Porto - Felgueiras	Felgueiras - Vizela	Vizela - Felgueiras
Diário	1	1	3	3	6	3
Sábado	0	0	0	0	0	0
Domingo	0	0	0	0	0	0

Anexo 19- Nº de Autocarros de efetuam serviço em Lousada

<b>Nº de Autocarros Pacense</b>											
LINHA	Linha Paços de Ferreira- Lousada			Linha Figueiró (Cruzte) - Penafiel			Linha Nevogilde (Ponte) - Paredes (Estação)			Linha Felgueiras - Lousada- Freamunde - Paços de Ferreira - Porto	
Sentido	Paços de Ferreira - Lousada	Lousada - Paços de Ferreira	Sentido	Figueiró (Cruzte) - Penafiel	Penafiel - Figueiró (Cruzte)	Sentido	Nevogilde (Ponte) - Paredes (Estação)	Paredes (Estação) - Nevogilde (Ponte)	Sentido	Felgueiras - Porto	Porto - Felgueiras
Diário (horário escolar)	2	2	Diário (horário escolar)	1	1	Diário (horário escolar)	3	3	Diário	10	12
Diário (exceto horário escolar)	2	2	Diário	3	3	Sábado	0	0	Sábado	7	7
Sábado	0	0	Sábado	0	0	Domingo	0	0	Domingo	6	6
Domingo	0	0	Domingo	0	0						

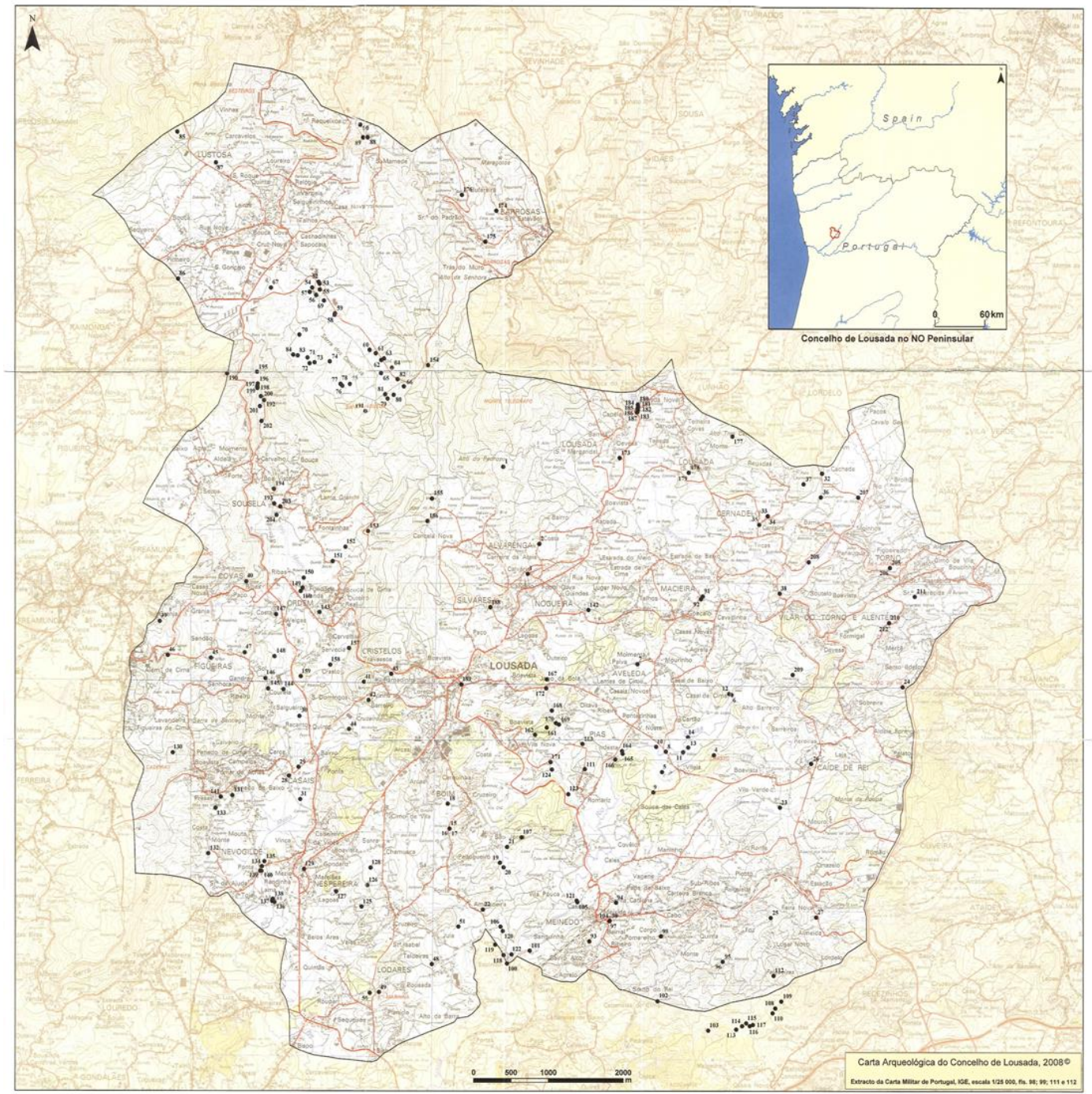
Anexo 20- Nº de Autocarros de efetuam serviço em Lousada

## Anexo 21

Sentido	Nº de Autocarros Valpi (Período Escolar)											
	Lousada-Penafiel	Penafiel-Lousada	Lousada-Penafiel (Por Meinedo)	Penafiel-Lousada (Por Meinedo)	Lousada-Penafiel (Por Caíde)	Penafiel-Lousada (Por Caíde)	Lousada-Ribas	Ribas-Lousada	Ribas/Lousada/Penafiel	Penafiel/Lousada/Ribas	Lousada-Lousada	Lousada-Lousada
Diário	10	11	7	7	2	2	4	2	2	3	6	7
Sábado	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Diário (período não escolar)	6	6	6	6	0	1	3	2	0	0	3	4
Sábado (período não escolar)	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo 21- Nº de Autocarros de efetuam serviço em Lousada

## Anexo 22



Anexo 22- Carta Arqueológica do Concelho de Lousada (2008)